

Capacitação da  
Associação dos Docentes em Engenharia  
de Segurança do Trabalho - ANDEST

**Prevenir Tragédias  
através da  
Engenharia de Segurança Proativa**

**CAPACITAÇÃO INICIAL**

Carga Horária: 3h

**NOVA TURMA: 30 de maio, das 09 às 12 hs**

**Objetivo:**  
Habilitar os alunos no domínio das ferramentas da Engenharia de Segurança Proativa, com foco na identificação de sinais de alerta e na construção de uma Gestão Organizacional que impeça tragédias.

**Instrutor:**  
Prof. Eng. Washington Barbosa,  
DSc COPPE/UFRJ

PARCEIROS:  
AMAEST  
AEST  
RSDData

Link de inscrição:  
<https://www.sympla.com.br/novaturma2026>

**ATENÇÃO! 50% de desconto para Associados ANDEST do Brasil que farão um investimento de apenas R\$ 100,00 que poderá ser pago em até 12 vezes.**

Para associar à ANDEST do Brasil, preencha este cadastro:  
<https://tinyurl.com/3b5epf2j>  
A anuidade é Contribuição Voluntária.

**Selo de Excelência da ANDEST impulsiona melhoria contínua nas instituições de ensino superior. Saiba mais na Página 05/13**



**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

**Presidente Prudente - SP**  
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - Vl. São Jorge  
☎ 18 3903-1046 ☎ 18 99742-4659  
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

**Presidente Epitácio - SP**  
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro  
☎ 18 3281-4342 ☎ 18 99637-9315  
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

**Lucélia - SP**  
Av. Internacional, 1340 - Centro  
☎ 18 3551-1002 ☎ 18 99809-2880  
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

**Oswaldo Cruz - SP**  
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro  
☎ 18 3528-1146 ☎ 18 99730-7018  
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

advocaciariosinaldoramos  
[www.rosinaldoramos.adv.br](http://www.rosinaldoramos.adv.br)

## SALVE ESTA DATA: 25/07/26, 7º ENCONTRO DE SST em Presidente Prudente/SP

Norminha 883, 07/05/2026

**O QUARTETO DE SST** (Segurança e Saúde do Trabalho), é um grupo formado por profissionais da área, que tem como integrantes Antonio Tadeu da Costa (ATC), Claudio Pereira de Lima, Francisley Ferreira Sanches e Wesley de Lima Gaspar, 3 (três) ex-alunos de ATC. Este grupo surgiu no ano de 2018, tendo co

### DESTAQUE

mo um dos seus objetivos, realizar encontros na área de SST, na cidade de Presidente Prudente, interior do estado de São Paulo.

Já foram realizados 6 (seis) encontros, consagrando-se o maior evento presencial da mo

dalidade.

E agora vem o 7º Encontro a ser realizado no dia 25 de julho de 2026.

Na **Página 04/13 desta edição**, Antonio Tadeu da Costa, o ATC, vai te colocar a par de todas as informações sobre o evento.

Norminha 883, 07/05/2026

### 1º Workshop Internacional de Inovação em Proteção Contra Quedas será em São Paulo. Saiba mais na **Página 02/13 desta edição**

**CONEXÃO**  
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
SEST SENAT

**"Segurança do Trabalho: insights para uma jornada extraordinária"**

MINI CURRÍCULO: "RAPHAEL LIMA É PALESTRANTE COMPORTAMENTAL, MÁGICO PROFISSIONAL E ESPECIALISTA EM TREINAMENTOS CORPORATIVOS COM FOCO EM COMPORTAMENTO SEGURO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E TRANSFORMAÇÃO PESSOAL COM MAIS DE 15 ANOS DE ATUAÇÃO, JÁ CONTRIBUÍ COM MAIS DE 400 EMPRESAS E CONTINUA SUA MISSÃO DE INSPIRAR PESSOAS A RECONHECEREM SEU VALOR, A FAZEREM ESCOLHAS MAIS CONSCIENTES E, ACIMA DE TUDO, A VOLTAREM PARA CASA EM SEGURANÇA, SENDO LEMBRADAS POR QUEM MAIS IMPORTA"

**RAPHAEL LIMA**  
Palestrante - Ilusionista  
@raphaelilimaoficial

**"Gestão de Riscos Invisíveis: A Saúde Psicossocial do Profissional de SST"**

MINI CURRÍCULO: "PSICÓLOGA, FORMADA HÁ 5 ANOS, ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA), ATUALMENTE EM PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA, ATUAÇÃO NA ÁREA CLÍNICA INFANTIL HÁ 6 ANOS, COM EXPERIÊNCIA PREDOMINANTEMENTE VOLTADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURO ATÍPICOS."

**GABRIELA MAIOLI**  
Psicóloga

SEXTA-FEIRA 29 MAIO 8h|12h30

### Profissionais de SST! Vem aí a 1ª edição do Conexão Saúde e Segurança do Trabalho – SEST SENAT Araçatuba/SP

Uma manhã de aprendizado, networking e insights práticos para o seu dia a dia.

Vagas limitadas! Inscrição gratuita no link:  
<https://forms.office.com/r/VraN9qNzgb>

**APOIO:** **EPI.com**  
Equipamentos de Segurança

**Modulare**  
Núcleo de desenvolvimento infantil

**norminha.net.br**  
segurança e saúde ocupacional

**MANUAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Ricardo C. Miguez**  
Uma abordagem didática e integrativa para Engenheiros e Técnicos



APROVEITE A OFERTA DE LANÇAMENTO:  
<https://shre.ink/manualsst>

**MAIO AMARELO: A VERDADEIRA DIREÇÃO INTELIGENTE.** **Página 02/13**

Projeto prevê brigadas contra incêndio em condomínios no Recife. **Página 13/13**

Abril Verde: "Teatro do Trabalhador" foi sucesso na Paraíba. **Página 03/13**

Atendimento humanizado ganha força na gestão de benefícios em PMEs. **Página 12**

Brasil registra recorde de acidentes e mortes no trabalho em 2025; caminhoneiros lideram óbitos. **Página 06/13**

Como o uso do Mounjaro pode afetar adolescentes. **Página 11/13**

Transtornos Mentais e Comportamentais Relacionados ao Trabalho em evidência **Páginas 07 e 08/13**

Aplicações, competências e limitações das Normas Regulamentadoras (NRs) são abordadas em edição do Curso Básico de SST. **Página 10/13**

Acabei de lançar meu livro na **UICLAP!**

**NÃO É O QUE VOCÊ FALA, É COMO VOCÊ FAZ SENTIR**

Um livro simples, direto e transformador, que mostra que:

- Pessoas não são movidas so por palavras... mas pelo que sentem
- Liderar não é mandar, é se conectar
- Respeito, escuta e valorização mudam qualquer ambiente
- A forma como você trata as pessoas define seus resultados

Se você quer melhorar sua comunicação, sua liderança e seus relacionamentos... esse livro é pra você!

**JÁ DISPONÍVEL!**  
[loja.uiclap.com](https://loja.uiclap.com)

<https://loja.uiclap.com/titulo/ua167799>

### ATENÇÃO: Últimos cursos presenciais em Presidente Prudente/SP

**CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35**  
10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas  
**Presidente Prudente/SP**

**CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil**

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Engenheiro Maltus Henrique (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 50700067/92)

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br

**tmm** **MHS** **事故防止**  
Apoio: **fundada**

**Instrutor/Auditor NR12 nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho**

**HO+Perícia nos dias 16, 17 e 18 de julho**

**Instrutor NR-20 nos dias 31/07 e 01 de agosto**

# Placa de Informação da Segurança

Norminha 883, 07/05/2026

Por Adilson Monteiro

**A necessidade de sinalização de segurança surgiu na segunda metade do século XVIII**, com a Revolução Industrial (1760) na Inglaterra, devido ao aumento elevado de acidentes e lesões causados com a introdução da máquina a vapor, resultando em ambientes de trabalho perigosos e com alto índice de acidentes gerou a necessidade imediata de alertar sobre perigos, embora as primeiras sinalizações fossem simples pinturas ou placas manuais.

Outro exemplo da evolução das placas de sinalização em relação dos números de acidentes foi nas indústrias ferroviária nos EUA, como a placa da Topeka&Santa Fe Railway em Chicago, nos anos de 1950, indicando número de acidentes por processo (trens, pátios, estações, etc.).

No Brasil também a placa não tem uma origem certa documentada, porém, ela foi institucionalizada após a criação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), em 1944, Decreto-Lei nº 7.036, durante o governo Getúlio Vargas, visando observar e relatar riscos, sendo a placa uma ferramenta visual adotada para cumprir essa missão.

**Mas ela é benéfica ou não?**

Há de se reconhecer o papel importante das placas com os números de acidentes na história da evolução da Segurança, como um dos primeiros meios históricos de organizar e fornecer publicidade ao tema da prevenção nas organizações, sendo fácil a sua implantação e atualização, alcançando a informação a todos os trabalhadores(as). Neste ponto foi benéfica.

Eu mesmo usando-a identifiquei condições que criaram dificuldades em tê-la como um instrumento adequado e útil, tais como:

⚠ Como sua atualização fica a cargo da equipe da Segurança, acaba implicitamente fazendo o entendimento que a prevenção é de responsabilidade desta equipe;

⚠ Enfatiza, erroneamente, que o problema é o trabalhador(a) representados nos números da classificação dos acidentes (com ou sem afastamento);

⚠ Métrica perversa, pois coloca apenas um trabalhador(a) como responsável pela quebra do recorde dos dias sem acidentes, trazendo consigo um sofrimento individual e social, representando sempre um fracasso humano;

⚠ A comemoração do crescente número de dias acumulados sem acidentes com afastamento, se contrapõe com a decepção da alta direção, pela sua queda, com a equipe da Segurança, mesmo esta em trabalho árduo;

Com a evolução dos meios de comunicação nas Organizações, tanto as novas placas como os meios eletrônicos, permitem reportar suas informações relevantes de forma mais abrangente e com uma visão integrada (humano e processo) mostrando que a prevenção é de responsabilidade de todos na Organização e que igualmente ações preventivas estão sendo realizados por todos os níveis, e não se de ter somente em métricas reativas, como o número de dias sem acidentes na empresa.

**Livro HOP:**

<https://lnkd.in/d3ChX-5x>  
Ou <https://a.co/d/ffxmxe>

Norminha 883, 07/05/2026

# 1º Workshop Internacional de Inovação em Proteção Contra Quedas será em São Paulo

Norminha 883, 07/05/2026

**No próximo dia 21 de maio de 2026**, a **Bridge Safety** realizará em São Paulo o **1º Workshop Internacional de Proteção Contra Queda**. O evento ocorrerá nas **8 às 18 horas** na Salas Brasil - Espaço Paulista - Rua Cincinato Braga, 540 - Bela Vista - São Paulo/SP.

A transformação da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) já começou - e ela exige estratégia, tecnologia e novas formas de pensar.

O **1º Workshop Internacional de Inovação em Proteção Contra Quedas** é um encontro exclusivo para líderes, gestores e profissionais que atuam em ambientes operacionais e mercados críticos e que buscam elevar o patamar de desempenho em HSE (Health, Safety & Environment) por meio de inovação prática e aplicável.

Promovido pela Bridge Safety, referência em estratégia, inovação e performance para operações críticas, o evento conecta conhecimento técnico, tendências de mercado e soluções digitais - incluindo insights da plataforma Bridge360 - para gerar impacto real nas organizações.

Em um momento de maior maturidade do setor - com normas sendo revisadas, consolidadas e criadas no Brasil, como o Anexo III da

NR-35 - queremos reunir lideranças e especialistas para um debate técnico, aberto e colaborativo sobre os desafios e os caminhos da proteção contra quedas no país.

O encontro acontecerá simultaneamente à UK No Falls Week, realizada de 18 a 22 de maio de 2026, criando uma oportunidade simbólica e estratégica para conectar o debate brasileiro ao movimento internacional em torno do trabalho seguro em altura.

Com palestrantes já confirmados como Thiago Santos, Claudia Lara, David Thomas, Iriwan, Marcos Amazonas, Henrique Spedo, Daniel Habaeb, Fábio Cruz e Lumberas, queremos convidar as lideranças das empresas brasileiras a construir conosco uma conversa séria, prática e cooperativa sobre o futuro da proteção contra quedas.

**Garanta sua participação e venha construir o futuro da SST conosco:**

<https://www.sympla.com.br/evento/1-workshop-internacional-de-inovacao-em-protecao-contras-queda-sao-paulo/3382444?referrer=www.google.com&referrer=www.google.com>

Saiba mais: <https://www.bridge360.com.br/>

Norminha 883, 07/05/2026

## MAIO AMARELO: A VERDADEIRA DIREÇÃO INTELIGENTE

Norminha 883, 07/05/2026

Por Rodrigo MonSil\*

**O trânsito não é apenas um espaço de deslocamento** ele é um reflexo direto do comportamento humano. Todos os dias, milhões de pessoas saem de casa com pressa, distraídas ou emocionalmente carregadas, esquecendo que, ao assumir o volante, também assumem uma responsabilidade coletiva.

É nesse contexto que surge o movimento Maio Amarelo, que vai muito além de uma campanha visual.

Ele propõe uma mudança de mentalidade: sair do piloto automático e assumir uma postura consciente, estratégica e inteligente ao dirigir.

O que é Direção Inteligente?

É quando o motorista é capaz de:

- Antecipar riscos antes que eles aconteçam
- Controlar emoções, especialmente em situações de estresse
- Manter atenção plena, sem distrações (principalmente celular)
- Respeitar não apenas leis, mas vidas

Dirigir de forma inteligente é agir com intenção, não por impulso. Muita gente acredita que os acidentes acontecem por fatores externos: pista molhada, falha mecânica ou imprudência alheia, mas a verdade é mais direta: o maior risco no trânsito é o comportamento humano.

Impaciência, ego, excesso de confiança e distração são os principais causadores de acidentes. E todos eles têm algo em comum: podem ser evitados.

Direção Inteligente é Autocontrole

Existe uma conexão direta entre direção e inteligência emocional.

Quem não controla a própria mente:

- reage com agressividade
  - toma decisões impulsivas
  - perde a percepção de risco
- Por outro lado, quem domina suas emoções:

- dirige com calma
  - toma decisões mais seguras
  - protege não só a si, mas todos ao redor
- No trânsito, vencer não é chegar primeiro. É chegar vivo.

**Pequenas Atitudes, Grandes Impactos**  
A direção inteligente se constrói em detalhes:

- Reduzir a velocidade mesmo quando está com pressa
- Dar passagem ao invés de disputar espaço
- Manter distância segura
- Usar seta (sim, o básico ainda salva vidas)
- Não usar o celular enquanto dirige

Essas ações parecem simples, mas são exatamente o que separa um trânsito caótico de um trânsito seguro.

**O Verdadeiro Significado do Maio Amarelo**  
O amarelo não simboliza apenas atenção, simboliza escolha. Escolher ser responsável, respeitar, pensar antes de agir. O Maio Amarelo não é sobre o trânsito, é sobre pessoas.

Leve para seu evento a palestra "Maio Amarelo- Direção Inteligente" com Rodrigo MonSil.

**Rodrigo MonSil é Técnico em Segurança do Trabalho, palestrante e ilusionista profissional.** Atuante há 18 anos em eventos de Segurança do Trabalho em todo o Brasil, com palestras inovadoras e que estimula o comportamento seguro. Dentre suas palestras destacam-se: Sumindo com Acidentes- Cultura da Felicidade- Direção Inteligente - Percepção de Riscos- NR 01 Descomplicada Solicite um orçamento para sua SIPAT em



**(43) 99671 7736 - Norminha 883**

**Conjunto 2 em 1 da JGB**

**Texión® Ml:** proteção contra **umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm<sup>2</sup>)**, com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF. 420 TMI  
CA. 41613

@jgbequipamentos

# INSS regulamenta a teleperícia: atendimento remoto para exames periciais

Norminha 883, 07/05/2026

Por CNI – Publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/04/2026, a [Portaria Conjunta DPMF/INSS Nº 19, de 31/03/2026](#), que regulamenta o uso da funcionalidade de atendimento remoto do Sistema de Atendimento Central para a realização de exames médico-periciais via telemedicina (SAT Remoto). Por meio do uso de tecnologias, a Teleperícia permite a interação em tempo real entre o perito médico e o segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sem a necessidade de presença física do perito na unidade de atendimento.

A Teleperícia não se confunde com o Atestado médico, que possui natureza puramente documental e dispensa o exame clínico. [Clique aqui](#) para mais informações sobre o Atestado médico.

A Portaria Conjunta entrou em vigor em 13 de abril de 2026.

## Atendimento remoto (teleperícia)

A Portaria Conjunta estabelece diretrizes para o atendimento remoto de exames médico-periciais por telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal (PMF). O regulamento destaca a importância da localização tanto do segurado do INSS quanto do perito médico, esclarecendo que o atendimento remoto se aplica exclusivamente ao perito.

Na prática, funciona da seguinte forma:

- O Perito Médico Federal realiza o atendimento fora da unidade que o segurado do INSS está localizado, por meio de videoconferência, acessando o sistema do INSS de forma se-



gura.

- O Trabalhador (Segurado) tem a presença física obrigatória em uma Agência da Previdência Social (APS). O segurado não pode realizar a teleperícia de casa ou da empresa.

## Serviços Abrangidos pela Teleperícia

A utilização da teleperícia está condicionada à existência de prévio agendamento do serviço correspondente, nas seguintes modalidades:

- Perícia Médica Inicial (voltada à concessão de Benefícios por Incapacidade Temporária).

- Avaliação Médico-Pericial do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- Reavaliação Médico-Pericial de BPC.

A portaria prevê, ainda, a possibilidade de expansão para outros serviços, condicionada ao estabelecimento de critérios pelo Departamento de Perícia Médica Federal e demais áreas técnicas competentes do INSS.

Norminha 883, 07/05/2026



# Abril Verde: "Teatro do Trabalhador" foi sucesso na Paraíba

Norminha 883, 07/05/2026

O "Teatro do Trabalhador", formado por servidores da Prefeitura de Esperança/Paraíba, estreou no dia 7 de abril de 2026, durante a abertura oficial do "Abril Verde".

O evento, realizado em parceria com o Ministério Público do Trabalho da Paraíba, contou com a presença de agricultores e agricultoras do município. O tema central foi "Riscos ligados ao Homem do Campo e as Mudanças Climáticas", e a peça apresentada, intitulada "Plantando Prevenção para Colher o Bom da Vida", foi um grande sucesso.

O grupo foi convidado a se apresentar em Campina Grande-PB e Montadas-PB, municípios vizinhos a Esperança.

A segunda edição do "Abril Verde Cultural"

ocorreu no dia 15 de abril de 2026, com foco na prevenção de acidentes de trabalho por meio da arte, teatro e música, no Teatro Municipal Severino Cabral.

## Funcionários "atores" foram homenageados com a entrega de uma comenda, oferecida pela Prefeitura de Esperança/PB.

O grupo também apresentou uma peça no município de Montadas-PB no dia 22 de abril, promovendo um show de prevenção e informação para todos os trabalhadores presentes.



As apresentações cativaram o público

Promovido pelo Ministério Público do Trabalho da Paraíba (MPT-PB) e pela Secretaria de Saúde, o evento destacou o cordel intitulado "Quando o clima muda, o trabalho sente", que aborda questões relacionadas à saúde, segurança e mudanças climáticas.



Empenho dos "funcionários atores" mais uma vez fez a diferença no "Abril Verde"

No dia 29 de abril, o grupo se apresentou para o grupo de mulheres da Secretaria de Ação Social, encerrando assim a agenda de abril.

Na ocasião, a Prefeitura de Esperança, por meio da Secretaria de Administração, fez uma singela homenagem aos trabalhadores do grupo. Em reconhecimento ao talento, dedicação e trabalho de todos, foi entregue uma comenda a cada um. O secretário de Administração, Leandro Diniz, reafirmou seu compromisso com o "Teatro do Trabalhador" e com a saúde e segurança dos servidores da Prefeitura.

Norminha 883, 07/05/2026

# calçado profissional antiderrapante

Eu recomendo!

Tênis Ref. BB80 CA nº 37.212 (Dede Santana)

Solado Antiderrapante SRC (o grau mais elevado teste de escorregamento)

31 ANOS 1994 - 2025

# Soft Works

PROFESSIONAL SHOES

Associado ANIMASEG

(16) 3703-3240 epi@softworksepi.com.br

[www.softworksepi.com.br](http://www.softworksepi.com.br)

# SALVE ESTA DATA: 25/07/26, 7º. ENCONTRO DE SST em Presidente Prudente/SP

Norminha 883, 07/05/2026

Por Antonio Tadeu da Costa

## Histórico:

O QUARTETO DE SST (Segurança e Saúde do Trabalho), é um grupo formado por profissionais da área, que tem como integrantes Antonio Tadeu da Costa (ATC), Claudio Pereira de Lima, Francisley Ferreira Sanches e Wesley de Lima Gaspar, 3 (três) ex-alunos de ATC.

Este grupo surgiu no ano de 2018, tendo como um dos seus objetivos, realizar encontros na área de SST, na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.

Já foram realizados 6 (seis) encontros, conforme se seguem:

- 1º. encontro de SST, no ano de 2018, no auditório da CIESP FIESP;

- 2º. encontro de SST, no ano de 2019, no auditório da CIESP FIESP;

Pandemia de COVID-19, nos anos de 2020 e 2021;

- 3º. encontro de SST, no ano de 2022, no auditório do SENAC;

- 4º. encontro de SST, no ano de 2023, no auditório do SEST SENAT;

- 5º. encontro de SST, no ano de 2024, no auditório do SEST SENAT;

- 6º. encontro de SST, no ano de 2025, na torre de cristal da UNOESTE.

O 6º. encontro de SST, aconteceu na data de 26/07/25, contando com 319 inscritos e comparecendo 292 participantes (91,54%).

Contou com 56 parceiros (empresas, instituições e órgãos), contribuindo com os seus apoios e/ou patrocínios.

Foram arrecadados 815 de arroz, todos destinados para a Federação das Entidades Assistenciais de Presidente Prudente (FEAPP).

Também foram arrecadados 119 brindes e sorteados entre os participantes.

Foram homenageados 5 profissionais da área.

Foi um importante momento para o networking dos participantes, contando dentre outros, com apresentações de cases, palestras e exposição de produtos e serviços.

Durante o evento foram servidos 2 (dois) coffee breaks, bolo de aniversário, encerrando com o almoço de confraternização e com apresentação de conjunto musical.

## 7º. ENCONTRO DE SST:

Neste ano, o quarteto está organizando o 7º. ENCONTRO DE SST, para ser realizado em 25/07/26, sábado, data esta escolhida em virtude da comemoração ao 54º. aniversário do SESMT (Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho) e ao DNPAT (Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho), no dia 27/07/26, segunda-feira.

O encontro será realizado no local denominado de salão de festas LIMOEIRO, localizado no Campus II da UNOESTE, na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.

Terá, dentre outros, palestras, homenagens e exposições de produtos e/ou serviços, cuja programação completa será disponibilizada futuramente.

Será realizado no formato presencial, com as vagas limitadas para no máximo 300 (terzentos) participantes e a programação está sujeita a alterações.

Neste ano, já foram escolhidos 4 (quatro) profissionais da área para serem homenageados, que serão divulgados futuramente.

Já conta com a confirmação de mais de 40 (quarenta) parceiros (empresas, instituições e órgãos), contribuindo com os seus apoios e/ou patrocínios.

Os parceiros estão identificados como apoio institucional, patrocínio, patrocínio master e patrocínio diamante.

## Patrocínio:

A participação como parceiro no encontro na condição de PATROCÍNIO \*, ou PATROCÍNIO MASTER \*\*, ou PATROCÍNIO DIAMANTE \*\*\*, está condicionada as contribuições que seguem:

- PATROCÍNIO \*, contribuindo com a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- PATROCÍNIO MASTER \*\*, contribuindo com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- PATROCÍNIO DIAMANTE \*\*\*, contribuindo com a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PATROCÍNIO \*, de R\$ 1.000,00:** logomarca no material de divulgação (na data de 06/04/26, por ocasião dos envios dos ofícios constou: 25% ou 1/4 do tamanho do patrocínio diamante). Na data de 04/05/26, estamos alterando para: 50% ou metade do tamanho do patrocínio diamante), espaço para exposição de aproximadamente 3,5 (três virgula cinco) metros quadrados, contendo uma mesa pequena com uma cadeira e uma cadeira para o representante do parceiro, na lateral do salão juntos aos participantes para o cerimonial de abertura, sem direito ao uso da palavra;

**PATROCÍNIO MASTER \*\*, de R\$ 2.000,00:** logomarca no material de divulgação (na data de 06/04/26, por ocasião dos envios dos ofícios constou: 50% ou metade do tamanho do patrocínio diamante). Na data de 04/05/26, estamos alterando para: 75% ou 3/4 do tamanho do patrocínio diamante), espaço para exposição de aproximadamente 7 (sete) metros quadrados, contendo uma mesa com uma cadeira e uma cadeira para o representante do parceiro, na lateral do salão juntos aos participantes para o cerimonial de abertura, sem direito ao uso da palavra;

**PATROCÍNIO DIAMANTE \*\*\*, de R\$ 3.000,00:** logomarca no material de divulgação, espaço para exposição de aproximadamente 14 (quatorze) metros quadrados, contendo uma mesa com duas cadeiras e uma cadeira para o representante do parceiro, na lateral do palco para o cerimonial de abertura, sem direito ao uso da palavra.

Os pagamentos pelos parceiros patrocinados, deverão ser depositados na conta corrente do diretor regional do SINTESP (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo), senhor Cláudio Pereira de Lima, com CPF./MF. nº. 049.225.558-03, no Banco Bradesco S/A., banco nº. 237, agência nº. 0036-1, conta corrente nº. 0.419.283-4, com chave Pix nº. (18) 996988887, até a data de 10/06/26.

Também solicitamos dos parceiros, a autorização para utilização da logomarca da vossa empresa, nos materiais de divulgação do encontro. As logomarcas dos parceiros nos materiais de divulgação, serão colocadas em ordem alfabética.

## Exposições de produtos e/ou serviços:

No caso de exposições de produtos e/ou serviços, forneceremos apenas o local, sendo que toda a estrutura será por conta do expositor, devendo a montagem ser feita na data de 24/07/26, sexta-feira, no horário das 09h00 às 15h00 e a desmontagem ser feita na data de 25/07/26, sábado, no horário das 13h00 às 15h00.

Recomendamos que, seja agendada uma visita até o local, antes do evento.

## Brindes:

As doações de brindes para sorteios devem estar devidamente embaladas, identificadas e entregues até às 09h00 do dia 24/07/26, sexta-feira.

Os brindes para os sorteios são bem-vindos, desde que sejam atendidas as recomendações acima.

## Doações:

Todos os participantes do encontro devem fazer as suas inscrições e também fazer as suas doações de 5 (cinco) quilos de arroz.

A critério do participante inscrito no evento, pode ser doado uma quantidade maior de arroz.

O participante inscrito no evento, que não levar o arroz, poderá fazer um Pix no valor de R\$30,00 (trinta reais), pelo QR Code disponibilizado na recepção.

Todo o arroz e todo o dinheiro arrecadado,

serão repassados (doados) para duas entidades assistenciais já definidas e que, serão divulgadas futuramente.

A doações, representam um gesto concreto de solidariedade e de voluntariado.

Colocamo-nos a disposição para as demais informações que se fizerem necessárias.

Que venha o 7º. ENCONTRO DE SST.

## O QUARTETO DE SST:

Antonio Tadeu da Costa,  
(18) 997724777;  
Cláudio Pereira de Lima,  
(18) 996988887;  
Francisley Ferreira Sanches,  
(18) 997733277  
Wesley de Lima Gaspar,  
(18) 997200431.

Norminha 883, 07/05/2026

**CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35**

10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 50700067/92)

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br

Apoio:

**CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12**

24, 25, 26 e 27 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Mateus Antonio M. Lima, CMOE-19, Certified Machinery Safety Expert (TMM Nord), Eng. Elétrica e de Segurança do Trabalho (CREA/SP 50700467/07, Tec. Eletrotécnica (CFT-18) 00052009-0), Tec. Segurança do Trabalho (MT 0013147/PT) - INSTRUTOR  
Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Responsável Técnico. CREA N. 50700067/92)

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.600,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.900,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br

Apoio:

**ATENÇÃO: Esses são os dois últimos cursos que iremos realizar em Presidente Prudente. Últimas vagas!**



Seu colaborador mais seguro com

EPI.com

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

CLIQUE AQUI OU NO QR CODE

(18) 3608-3003



# Selo de Excelência da ANDEST impulsiona melhoria contínua nas instituições de ensino superior

Norminha 883, 07/05/2026

**A Engenharia de Segurança do Trabalho não é apenas uma especialização técnica;** é uma missão humanitária e social que tem como matéria-prima a vida e a integridade física e mental dos trabalhadores brasileiros. Sob essa premissa, a Associação Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho (Andest) estabeleceu o programa o Selo de Excelência em 2021 e reedita a cada ano 2026-2027. É um processo de acreditação voluntária que busca separar o joio do trigo em um mercado educacional cada vez mais saturado por cursos puramente mercadológicos. Com inscrições prorrogadas até o dia 18 de maio de 2026, o edital convoca Instituições de Ensino Superior (IES) a submeterem seus projetos pedagógicos a uma rigorosa auditoria que vai além das exigências legais básicas.

Em entrevista exclusiva para o Portal de Notícias Cipa & Incêndio, a presidente da Andest do Brasil, a engenheira e professora Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, destaca que a entidade nasceu com o único propósito de estimular o ensino de qualidade, respaldada pela Lei 7.410/1985 e pelo parecer que estabelece o currículo mínimo da área.

“O ensino tem que ser de qualidade, porque senão, como é que esses egressos vão ter eficiência (habilidades e competências) na execução das suas atividades profissionais?”, questiona a professora, que dedicou décadas à docência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Segundo dela, em um cenário educacional que sofreu transformações drásticas nos últimos anos, a acreditação voluntária proposta pela Andest surge como um farol para profissionais e instituições. “O Selo não é apenas uma honraria, mas um processo de auditoria rigoroso que busca separar as instituições comprometidas com a formação ética daque

que encaram a pós-graduação sob uma ótica meramente comercial”, ressalta.



**Professora Honoris Causa Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite, Presidente da ANDEST.**

**Uma história de luta pela valorização do ensino**

Para compreender o peso do Selo de Excelência, é preciso revisitar a gênese da própria Andest. A entidade foi fundada em 1º de dezembro de 2004, em São Luís (MA), durante a 61ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEAA). Naquele momento, nomes históricos como Wilson Lang, Francisco Machado e a própria Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite uniram forças para criar uma tríade orgânica: a Anest (vertente do exercício profissional), a AIEST (vertente internacional) e a Andest, incumbida da educação.

“A Andest nasceu com a missão de estimular o ensino de qualidade e fazer com que essa pós-graduação seja oferecida nos moldes propostos pela Lei 7.410/1985 e pelo Parecer 19/1987, que estabelece o currículo mínimo”, explica a professora Elizabeth Cox, atual presidente da associação. Ela recorda que, embora a entidade tenha passado por um processo de “rebatismo” jurídico em 2020 para se tornar Andest do Brasil devido a questões burocráticas e de cartório, o seu “DNA” de fesa do ensino rigoroso permanece intocado.

**O perigo da precarização: presencial vs. EAD**

Um dos pontos mais sensíveis abordados pela professora Elizabeth é a transição forçada do ensino presencial para o Ensino à Distância (EAD) durante a pandemia. Se em 2022 o Brasil contava com cerca de 140 cursos presenciais distribuídos pelo país, o panorama atual mostra uma predominância esmagadora

de cursos remotos. A grande crítica da Andest não reside na tecnologia em si, mas na forma como ela é aplicada.

“O que a gente vê hoje é um panorama invertido. Há muitos cursos no formato EAD e poucos no presencial. O problema é que, nos cursos totalmente EAD, as aulas são gravadas e repetidas de forma automática para todas as turmas, sem a preocupação com a atualização”, alerta a eng. Elizabeth. Na Engenharia de Segurança do Trabalho, na qual as Normas Regulamentadoras (NRs) e as legislações se atualizam com frequência, um conteúdo gravado há dois anos pode levar o futuro egresso a erro técnico grave.

Por essa razão, o **Selo de Excelência da Andest** é taxativo: só são aceitos cursos nas modalidades presencial ou síncrona/híbrida. No formato síncrono, o professor interage em tempo real com o aluno, mesmo que via tela. “O exercício real da docência é através da interação dia a dia, é trocar de olhares. Pelo olhar do aluno, o professor percebe se o conteúdo foi absorvido. É impossível ter essa interação com uma gravação”, afirma a presidente, que é professora de carreira desde 1978 e lecionou por mais de quatro décadas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

**As categorias do Selo e a jornada da auditoria**

O processo de obtenção do Selo de Excelência é atendimento a requisitos de conformidades técnicas e pedagógicas. As IES que se inscrevem voluntariamente são submetidas a uma auditoria que avalia o atendimento aos normativos dos sistemas educacional e profissional. A pontuação define a categoria alcançada:

**1. Nível Bronze (70% a 75% de atendimento):** Indica que a instituição cumpre os requisitos básicos e legais para o funcionamento, mas ainda possui pontos de melhoria em critérios de excelência.

**2. Nível Prata (76% a 95%):** Demonstra um compromisso elevado com a qualidade, aproximando-se da perfeição nos processos acadêmicos.

**3. Nível Ouro (Acima de 95%):** É o patamar máximo. Para alcançá-lo, a IES deve atender a todos os requisitos legais e normativos dos dois sistemas, além de preencher critérios rigorosos de excelência definidos pela Andest.

A presidente da Andest informa que até o momento, a UniAraguaia, de Goiás, destaca-se como a única detentora do Selo Ouro. O caso da instituição goiana é emblemático para o conceito de “melhoria contínua” defendido pela associação. Na primeira tentativa, a IES não atingiu o nível máximo, mas utilizou o relatório da auditoria para corrigir falhas e, no ano seguinte, conquistou o topo da classificação. “Isso mostra que o Selo não é um fim, mas um processo de evolução constante”, ressalta Elizabeth.

**O professor como pilar central**

A Andest entende que não há ensino de excelência sem um corpo docente valorizado. O edital do Selo exige que as instituições apresentem o quadro de professores com suas vidas qualificações e comprovem a execução das aulas. Elizabeth Cox defende que o professor de EST deve possuir tanto o conhecimento acadêmico quanto a vivência prática da execução no mercado.



**Referência nacional na pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, a acreditação voluntária da ANDEST do Brasil promove a melhoria contínua do oferecimento desta pós-graduação pelas Instituições de Ensino Superior – IES e valoriza o papel fundamental dos docentes na formação de profissionais éticos e capacitados. Inscrições para o processo de acreditação foram prorrogadas até o dia 18 de maio de 2026**

“A nossa é uma engenharia humanística. Cuidamos da força de trabalho brasileira. Por isso, um corpo docente capacitado, bem pago e valorizado é essencial para que o saber vire sabedoria através do questionamento e da interação”, pontua. A associação inclusive mantém o Programa de Valorização dos Professores, homenageando anualmente mestres com mais de 30 anos de serviço, reafirmando que a educação é feita por pessoas para pessoas.

**Critérios técnicos e cronograma**

O Edital 2026, republicado com prazos prorrogados, detalha etapas claras para as instituições. Após a inscrição, que deve ser feita via e-mail (andestdobrasil@gmail.com), a IES deve enviar os documentos solicitados inclusive o Projeto Pedagógico (PP), comprovantes de regularidade e o cronograma de aulas. A auditoria acontece entre os meses de abril e maio, com a divulgação dos resultados prevista para junho de 2026.

Um detalhe importante: o Selo concedido em 2026 tem validade para o ano de 2027. No caso dos níveis Bronze e Prata, a validade é de 12 meses, exigindo nova auditoria anual para incentivar a subida de categoria. Já o Nível Ouro possui validade estendida de 24 meses (2027 e 2028), premiando a estabilidade da excelência atingida.

**O futuro da profissão**

Olhando para o futuro, a professora Elizabeth Cox enxerga um mercado de trabalho cada vez mais “pujante e exigente”. Para ela, o engenheiro de segurança do trabalho do futuro não pode apenas “atender às normas”. Ele deve ser um gestor de processos humanos, capaz de entender as relações de trabalho e promover a harmonia laboral.

O Selo de Excelência, portanto, firma-se como a maior ferramenta de proteção da sociedade contra a “formação de papel”, garantindo que o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho continue sendo sinônimo de proteção, ética e, acima de tudo, humanística

**Serviço:**

Inscrições para o Selo de Excelência Andest do Brasil 2026-2027

Prazo: Até 18 de maio de 2026

Informações: [andestdobrasil@gmail.com](mailto:andestdobrasil@gmail.com) | [www.andestdobrasil.org](http://www.andestdobrasil.org)

Norminha 883, 07/05/2026



## PREVSEG

**ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**EXAMES MÉDICOS COMPLETOS**

**LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS**

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - ☎ 18 98204-1142

prevseg\_ata@yahoo.com.br

prevseg-ata.com.br

**CONTATOS:**  
 ☎ (18) 99635-3275  
 ☎ (18) 99122-6955  
 ☎ (18) 99110-0486  
 🌐 <https://guarainsp.com.br/>  
 ✉ [comercial@guarainsp.com.br](mailto:comercial@guarainsp.com.br)  
 ✉ [guarainsp@outlook.com](mailto:guarainsp@outlook.com)



**REDES SOCIAIS:**  
 @guarainsp  
 Guarainsp  
 Guarainsp Inspeção e Calibração

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).



🌐 ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

# Brasil registra recorde de acidentes e mortes no trabalho em 2025; caminhoneiros lideram óbitos

Segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), o Brasil soma mais de 6,4 milhões de acidentes e 27 mil mortes em dez anos. Em 2025, foram 806 mil casos e 3.644 óbitos — o maior número da série.

Norminha 883, 07/05/2026

**RESUMO:**  
O Brasil registrou recorde de acidentes e mortes no trabalho em 2025, com 806 mil casos e 3.644 óbitos. Em dez anos, foram 6,4 milhões de ocorrências e 27 mil mortes.

Após a pandemia, os dados mostram que o aumento do emprego formal não foi acompanhado por melhorias na segurança.

Saúde lidera acidentes; transporte rodoviário concentra mortes, com destaque para motoristas de caminhão.

Sul e Sudeste concentram casos, mas Norte e Nordeste têm maior letalidade, indicando acidentes mais graves.

O Brasil registrou, em 2025, o maior número de acidentes e mortes no trabalho. Foram 806.011 acidentes e 3.644 óbitos no ano, segundo estudo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Entre 2016 e 2025, o país acumulou 6,4 milhões de acidentes e 27.486 mortes, além de mais de 106 milhões de dias de trabalho perdidos por afastamentos temporários e cerca de 249 milhões de dias debitados, indicador que mede o impacto permanente de lesões graves e óbitos na vida dos trabalhadores.

O levantamento foi elaborado com base nas Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT) registradas no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e no eSocial, que reúnem dados oficiais sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho no país.

A base considera apenas trabalhadores com vínculo formal, ou seja, com carteira assinada.



Após a queda observada em 2020, em meio à retração econômica provocada pela pandemia de Covid-19, os acidentes voltaram a crescer de forma contínua. Entre 2020 e 2025, houve aumento de 65,8% nos registros de acidentes e de 60,8% nas mortes. (veja comparativo abaixo)

Embora a taxa de incidência – que relaciona o número de acidentes ao total de trabalhadores formais – tenha recuado ao longo da década, o avanço no número absoluto de casos indica que a expansão do emprego formal não foi acompanhada por melhorias equivalentes nas condições de segurança.

Para o auditor-fiscal do trabalho e diretor de Segurança e Saúde no Trabalho da SIT, Alexandre Scarpelli, os dados reforçam a urgência de ampliar a proteção aos trabalhadores.

“Os números evidenciam que ainda há um longo caminho a percorrer. É fundamental fortalecer a cultura de prevenção aprimorar as

condições de trabalho e ampliar a atuação integrada entre governo, empregadores e trabalhadores para reduzir acidentes e salvar vidas”, afirmou.



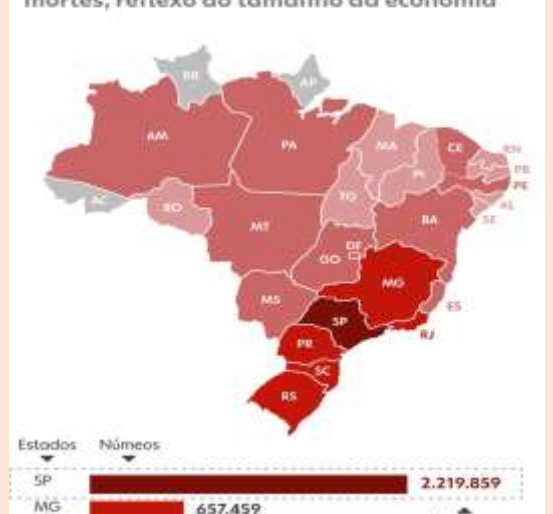
**Mortes por acidentes de trabalho no Brasil (2016–2025)**  
Em 2025, foram registradas 3.644 mortes, o pior resultado em uma década

No período de dez anos, o país soma 27.486 óbitos

**Desigualdade regional**  
Em números absolutos, São Paulo concentra o maior volume de acidentes e mortes, reflexo do tamanho da economia. Ao todo, em 10 anos, são 2.219.859 acidentes (34,4% do total nacional) e 6.517 óbitos (23,7%).

Os estados do Sul e Sudeste — São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro — concentram 68% dos acidentes e 62% das mortes, padrão associado ao peso industrial e do setor de serviços formais nessas regiões.

Por outro lado, estados como Tocantins, Mato Grosso e Maranhão apresentam as maiores taxas de letalidade, indicando maior gravidade dos acidentes.



**Total de acidentes de trabalho no Brasil por estado (2016–2025)**  
Em número total, SP lidera em acidentes e mortes, reflexo do tamanho da economia

Estados	Números
SP	2.219.859
MG	657.459
RS	516.033
PR	500.946
SC	459.716
RJ	420.788
GO	182.385
BA	180.598
PE	148.569
PA	140.996
MT	134.549
CE	127.979
MS	109.030
ES	98.978
DF	95.418
AM	71.805
RN	48.476
MA	43.326
PB	41.317
AL	40.989
RO	40.342
PI	27.098
SE	26.634
TO	21.509
RR	8.849
AC	8.456
AP	6.480

Acidentes informados, porém, sem a localidade informada: 15.954

Mato Grosso se destaca como um caso de “duplo alerta”, ao combinar alta incidência e elevada mortalidade. O estado está entre os três primeiros tanto na taxa de acidentes quanto na de letalidade, reunindo o maior risco ocupacional do país.

Com 1.257 óbitos e taxa de letalidade de 9,24, cerca de 1 em cada 100 acidentes resulta em morte — o dobro da média nacional. O perfil econômico, fortemente baseado no agronegócio, no transporte de cargas e na construção de infraestrutura, ajuda a explicar o risco elevado.

Já nas regiões Norte e Nordeste, há o que o estudo chama de “letalidade oculta”: apesar do menor volume de acidentes, estados como Tocantins, Maranhão, Pará, Rondônia e Piauí registram algumas das maiores taxas de mortes, indicando que os acidentes nessas regiões tendem a ser mais graves.

**Mortes por acidentes de trabalho no Brasil por estado (2016–2025)**  
Em número total, SP lidera em acidentes e mortes, reflexo do tamanho da economia



Estados	Números
SP	6.517
MG	3.269
RS	2.653
PR	1.865
SC	1.623
RJ	1.536
GO	1.257
BA	1.227
PE	1.100
PA	766
MT	709
CE	676
MS	617
ES	522
DF	376
AM	351
RN	326
MA	258
PB	245
AL	228
RO	222
PI	215
SE	188
TO	131
RR	55
AC	50
AP	45

Acidentes informados, porém, sem a localidade informada: 244

**Acidentes e mortes por setor econômico (CNAE) de 2016–2025**  
Atendimento hospitalar lidera acidentes; transporte concentra mortes

Setor Econômico (CNAE)	Acidentes	Óbitos
1. Atendimento hospitalar (exceto pronto-socorro)	500.032	221
2. Supermercados	204.277	335
3. Administração pública em geral	177.078	596
4. Transp. rodoviário de carga intermunicipal/interestadual	143.367	2.601
5. Atendimento em pronto-socorro/urgências	133.446	83
6. Construção de edifícios	122.455	820
7. Coleta de resíduos não-perigosos	84.937	220
8. Atividades do Correio Nacional	84.371	40
9. Abate de aves	80.372	166
10. Restaurantes e similares	76.255	262

Quando o recorte é feito por ocupação, o quadro se torna ainda mais grave: enquanto os técnicos de enfermagem são os trabalhadores que mais sofrem acidentes, os motoristas de caminhão lideram as mortes, com 4.249 óbitos em 10 anos — mais de uma morte por dia, em média.

A construção civil também figura entre os setores mais perigosos, combinando alto número de acidentes com elevada mortalidade, especialmente em atividades como obras de edifícios, terraplenagem e montagem industrial.

Nesse último caso, o risco é extremo: em obras de montagem industrial, a taxa de incidência chega a 80 mil acidentes por 100 mil trabalhadores, indicando exposição contínua ao perigo.

**Acidentes e mortes por ocupação (CBO) de 2016–2025**  
Enfermagem lidera acidentes; caminhoneiros são os que mais morrem

Ocupação (CBO)	Acidentes	Óbitos
1. Técnico de enfermagem	372.092	182
2. Alimentador de linha de produção	317.800	778
3. Faxineiro	217.997	419
4. Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)	135.620	4.249
5. Servente de obras	100.723	741
6. Enfermeiro	84.806	52
7. Vendedor de comércio varejista	84.047	402
8. Auxiliar de escritório, em geral	78.934	235
9. Assistente administrativo	78.375	234
10. Auxiliar nos serviços de alimentação	73.397	101

**Mudança no perfil dos acidentes**

O estudo também aponta transformações importantes no perfil dos acidentes de trabalho. Os acidentes típicos, ocorridos durante a execução da atividade profissional, representam cerca de 65% do total, mas os acidentes de trajeto ganharam peso ao longo dos anos.

As doenças ocupacionais tiveram um pico atípico em 2020, impulsionadas pelos casos de Covid-19 reconhecidos como relacionados ao trabalho, especialmente entre profissionais da saúde.

**G1 Trabalho e carreira**  
Norminha 883, 07/05/2026

# Transtornos Mentais e Comportamentais Relacionados ao Trabalho em evidência

Norminha 883, 07/05/2026

**O homem-trabalhador permanece inserto**, durante pelo menos um terço (1/3) de sua vida útil, em uma ambiência cujas condições e interações são dotadas de potencial para melhor, a conquista da qualidade de vida no trabalho; ou para o pior, sofrimento, degradação psíquica e adoecimento mental, a depender da qualidade dessas inter-relações. Por isso, peritos e julgadores devem estar atentos à perniciosidade da exposição do indivíduo trabalhador a vários fatores de riscos, como físicos, químicos, biológicos, acidentários, psicossociais, durante a sua jornada de trabalho.

Alerto para a perniciosidade como característica ou qualidade do que é pernicioso, nocivo, prejudicial, fatal. Referente à capacidade de causar dano, destruição ou efeitos graves, seja na saúde, especialmente febres, no meio social ou físico.

Essa acumulação de fatores de risco pode indicar a existência de um ambiente de trabalho sistematicamente degradado, no seio do qual restam extraordinariamente ampliadas as chances do adoecimento psicofísicos, o que deve ser levado em conta no momento de aferir causas e concausas explicativas da enfermidade.

Logo, poderemos compreender a anamnese ocupacional calçada nos eixos de investigação:

**1- Trabalho:** os relacionamentos, incluindo os externos ao trabalho; o conhecimento e o controle que o trabalhador dispõe sobre o processo de trabalho, a natureza e o conteúdo das tarefas, o reconhecimento social que o trabalho a ele concede e a descrição detalhada das atividades realizadas;

**2- Condições Ambientais:** temperatura, vibração, umidade, exposição a substâncias químicas e biológicas, ruído, ventilação, equipamentos, etc. Investigação de importância para detectar possíveis exposições a agentes tóxicos;

**3- Organização do Trabalho:** horário, turno, escalas, pausas, prestação de horas extras, dinâmicas, ritmo do trabalho, políticas de pessoal, tipo de vínculo, intensidade e quantidade de trabalho;

**4- Exigências Físicas e Mentais:** esforços, movimentos repetitivos, posturas assumidas, grau de atenção, memória, quantidade de informações a processar, qualidade das interações psicoafetivas, relacionamentos, vínculos;

**5- Riscos:** percepção dos trabalhadores sobre riscos, perigos presentes no ambiente de trabalho ou processo de produção;

**6- Percepção de Mudanças:** localizar os momentos em que o trabalhador percebe mudanças no trabalho e problemas associados a essas mudanças;

**7- Condições de Vida:** percepção do trabalhador sobre família, moradia, uso de drogas e outras substâncias, relato de doenças preexistentes; considerar a história clínica e do trabalhador em relação à história de vida;

**8- Trajetória Profissional:** levantar a avaliação do trabalhador sobre essa trajetória e suas repercussões sobre sua condição de saúde.

As análises periciais em alegado nos Transtornos Mentais e Comportamentais Relacionados ao Trabalho (TMCRT), quando conclusivas acerca da presença da psicopatologia devem compreender, além das avaliações deter-

minadas pela regra do art. 2º da Resolução n. 1488/1998 do Conselho Federal de Medicina (CFM), também a investigação das condições do meio ambiente laboral, como determinadas na NR17.6.2 (Portaria MTb n. 3.214/1978, o que deve englobar no mínimo “as normas de produção, o modo operatório, as exigências de tempo, a determinação do conteúdo de tempo, o ritmo de trabalho e conteúdo das tarefas”. Devem ser sopesadas as influências da organização do trabalho e do meio ambiente laboral em seu psiquismo, as fontes geradoras de estresse, ou modos de produzir, os ritmos, as pausas, com a devida identificação dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

A declaração do Nexo nos Transtorno Mentais e Comportamentais Relacionados ao Trabalho (TMCRT) exige que o fator trabalho ou elementos psicossociais a ele relacionados tenham contribuído diretamente para o resultado lesivo em maior ou menor grau. Quando houver contribuição direta para o adoecimento, fala-se em Nexo Causal. Nas demais situações, fala-se em Concausalidade para compreender os casos em que o trabalho funcionou como fator contributivo, desencadeando ou meramente agravante de doenças ou condição clínica predisponente da vítima, ou tenha provocado as doenças precoces de curso degenerativo ou próprio a grupo etário específico.

Como se trata de um tema que envolve múltiplos ramos do conhecimento e profissionais das mais variadas áreas de atuação, construir uma linguagem uníssona deve envolver um aprendizado que deve ser conquistado dia a dia, com perseverança e utilização de conhecimentos tácitos e explícitos dos envolvidos. Para que essa aprendizagem se conclua de forma saudável, é recomendado o desenvolvimento de relações cooperativas por meio da conhecida “Espiral do Conhecimento”, resultado de uma interação contínua e dinâmica entre saberes tácitos e explícitos, do âmbito individual para o organizacional. A conversão, transformação do conhecimento tem início no nível do indivíduo e vai se expandindo por interações entre seções, departamentos, divisões e organização, através de redes informais, seja em espaço/contextos/físicos localmente delimitados ou visuais, recursos informativos, grupos de discussão em redes sociais, etc. Num processo que favorece a circulação de ideias numa interação positiva e dinâmica, baseada no elemento central de confiança, gerando fluxos que energizam e fomentam a criatividade entre os envolvidos.

Transdisciplinar, mais do que a soma de conhecimentos isolados e de plurinormatividade desconexa, a construção de um saber unívoco, pautado pela conquista de um objetivo comum, a promoção da saúde do trabalhador e pela vontade inafastável de fazer avançar o grau de proteção à dignidade humana, em nosso tempo histórico.

Para estabelecimento do Nexo Causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador, além do exame clínico físico e mental, e os exames complementares, quando necessários deve o médico considerar: I- a história clínica e ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de Nexo Causal; II- o estudo do local de trabalho; III- o estudo da organização do trabalho; IV- os dados epidemiológicos; V- a literatura atualizada; VI- a ocorrência de quadro clínico ou sub-

clínico em trabalhador exposto a condições agressivas; VII- a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros; VIII- o depoimento e a experiência dos trabalhadores; IX- os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área de saúde.

Vale lembrar que é determinado aos médicos a investigação do Nexo Causal entre os danos à saúde dos trabalhadores e suas atividades, seja realizado o “exame clínico, físico e mental” além de outros complementares, devendo-se considerar, entre outros fatores, a história ocupacional do trabalhador, o estudo do posto de trabalho e da organização do trabalho.

O Brasil tem mais de 546 mil afastamentos por saúde mental em 2025 e bate recorde pela segunda vez em uma década, mostrando um cenário sem ações efetivas para redução do adoecimento mental no trabalho, quando o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem dificuldade de avaliar a verba gasta, revertida em assistência à saúde mental nas licenças, mas são deduzimos que as pessoas passavam em média de três meses afastadas, recebendo em média R\$ 2.500,00 e, considerando este impacto financeiro, os valores podem se aproximar de R\$ 4 bilhões no ano de 2025.

Os riscos psicossociais, não tem nada a ver com terapia, como muitos querem fazer acreditar para defender benefícios próprios e, saibam que os riscos estão ligados a forma como o trabalho é organizado: metas abusivas, pressão constante, assédio moral, excesso de jornada, clima organizacional tóxico, falta de autonomia, e isso implica e impacta diretamente na saúde e na segurança do trabalhador. Assim, ignorar estes riscos invisíveis não os fazem desaparecer.

Em tempo e de forma adequada, quero apresentar aos leitores, parte da lista de Transtornos Mentais e comportamentais Relacionados ao Trabalho (TMCRT) e seus agentes patogênicos, alertando que essas doenças não se resumem apenas aos relacionamentos organizacionais, como por exemplo: o manganês; substâncias asfixiantes; sulfeto de carbono são considerados agentes etiológicos ou fatores de natureza ocupacional, tendo a demência e outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8) como transtornos mentais ou comportamentais; brometo de metila; sulfeto de carbono, também considerados agentes etiológicos ou fatores de natureza ocupacional, tendo o delírium como resposta e não sobreposto à demência (F05.0) como transtornos mentais ou comportamentais; tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos; chumbo e seus compostos tóxicos; tricloroetileno; tetracloroetileno e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxico como agentes etiológicos ou fatores de natureza ocupacional, tendo outros transtornos mentais decorrentes de lesão e disfunções cerebrais e de doenças física (F06); transtorno cognitivo leve (F06.7) como resultado da exposição.

Percebam que as Normas Regulamentadoras, também conhecidas como NRs, foram instituídas pelo Ministério do Trabalho por meio da Portaria 3.214/1978, em 8 de junho por delegação expressa da regra no art. 200 da CLT; estabelecendo requisitos técnicos e legais a respeito de segurança e saúde ocupacional, e

demonstram, em itens específicos, alguma preocupação para diferentes aspectos psicossociais dos ambientes de trabalho, quando essa determinação, se observada atentamente pelos empregadores e empregados, resultaria na realização habitual de avaliações psicológicas dos trabalhadores profissionais envolvidos no processo produtivo, mas isso não tem ocorrido na prática, em razão do desleixo de todos os envolvidos, inclusive o sindicato dos empregados e o sindicato patronal. Além de uma enorme omissão por parte da fiscalização administrativa governamental, o que tem trazido como resultado imensas ações judiciais, aumento de trabalhadores doentes e perdas produtivas.

Houvesse o real cumprimento dessa previsão do item 7.4.2 da NR7, estaria bastante facilitada a tarefa dos peritos judiciais, favorecendo laudos de melhor qualidade e uma tutela judicial excelente, mais célere e eficaz.

A medicina do trabalho caberá, a investigação da existência de Nexo Causal entre outros danos. À saúde do trabalhador e suas atividades, seja realizado “exame clínico, físico e mental”, além de outros exames complementares, devendo-se considerar, dentre outros fatores, a história clínica e ocupacional do trabalhador, o estudo do posto de trabalho e da organização do trabalho. Essas diretrizes deixam bem clara a preocupação da classe médica com a adequada avaliação dos aspectos biopsicossociais relacionados à eclosão ou agravamento dos transtornos mentais. A Norma Regulamentadora 07 trata da instituição do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que em seu item 7.42 determina, em relação aos exames médicos obrigatórios, como admissional, periódico e demissional, que estes compreendam a anamnese ocupacional e o exame físico e mental do trabalhador. O item 17.5.1, estabelece que “as condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado”. No item 17.6.2, dispõe que a organização do trabalho leve em consideração, no mínimo: as normas de produção, o modo operatório, a exigência do tempo e o conteúdo das tarefas. No seu Anexo I, ao tratar do trabalho dos operadores de checkout, demonstra preocupação para com a questão do assédio moral, vedando que os trabalhadores sejam obrigados ao caso de vestimenta, propaganda ou maquiagem temática que causem constrangimento ou firam sua dignidade pessoal (item 5.2); mais adiante, determina que o treinamento desses profissionais inclua noções sobre prevenção de riscos à saúde, incluindo os “aspectos psicossociais do trabalho” (letra d). O Anexo II trata do trabalho em teleatendimentos/telemarketing e contém diversos dispositivos sobre prevenção à fadiga, ergonomia, controle de metas e forma de aferição remuneratória, vedação a formação de aceleração do trabalho, institui pausa adicional após ocorrência de “ameaça”, abuso verbal ou agressão ao operador (item 5.4.5). Em seus itens 5.13 e 5.14, demonstra preocupação com os fatores psicossociais de risco, estabelecendo ser “vedada a utilização de métodos que causem assédio moral, medo ou constrangimento” como o estímulo abusivo à competição entre trabalhadores ou grupos/equipes, o uso de acessórios, fantasias e vestimentas com objetivos de punição, promoção e propaganda e a exposição pública das avaliações de desempenho dos operadores. Determina também que, para reduzir os conflitos e ambiguidades de papéis nas tarefas a executar, estabelecendo-se claramente as diretrizes quando a ordem e instruções de diver-

*Continua na Página 08/13*

# Conecta Construção 2026 reúne especialistas para debater tecnologia, gestão e custos no setor

Norminha 883, 07/05/2026

**Evento do Sinduscon Ceará acontece nesta quinta-feira, 07 de maio, na FIEC**, e aborda os principais desafios e tendências que estão transformando o setor

O Sinduscon Ceará realiza, no próximo dia 07 de maio, o Conecta Construção 2026, evento que reunirá empresários, gestores e profissionais da cadeia produtiva para discutir os principais desafios e transformações da construção civil. O encontro acontece na sede da FIEC, em Fortaleza, a partir das 13h.

Com uma programação voltada para temas estratégicos, o evento abordará o impacto da tecnologia e da inteligência artificial nas obras, os novos modelos de gestão e liderança, além dos desafios relacionados a custos e planejamento no setor.

Com uma programação voltada para temas estratégicos, o evento abordará o impacto da tecnologia e da inteligência artificial nas obras, os novos modelos de gestão e liderança, além dos desafios relacionados a custos e planejamento no setor.

Entre os destaques da programação estão nomes com atuação nacional e reconhecida expertise no mercado. No painel sobre tecnologia, inteligência artificial e digitalização de obras, participam Fernanda Tauffenbach, sócia de Infrastructure and Capital Projects na Deloitte, e Gabriel Gaspar, especialista de prospecção no Observatório da FIEC.

Já o painel sobre gestão, liderança e pessoas na construção reúne Eduardo Gomes de Matos, sócio-consultor em liderança, cultura e estratégia organizacional, e Renata Paula Santiago, sócia fundadora e CEO da Eleva.

O terceiro painel, dedicado a custos e planejamento de obras, contará com a participação de Aldo Mattos, consultor em engenharia de custos e gestão de projetos, e Alex Amarante, consultor em planejamento e gestão de obras.

Para o presidente do Sinduscon Ceará, Pa-



trilino Dias de Sousa, o evento reflete o momento de transformação vivido pelo setor. “A construção civil passa por uma mudança estrutural importante, impulsionada por tecnologia, inovação e novos modelos de gestão. O Conecta Construção surge como uma oportunidade de preparar empresários e profissionais para esse novo cenário, trazendo conteúdo prático e aplicável à realidade das empresas.”

A iniciativa também reforça o papel das novas lideranças no processo de modernização do setor. Segundo a presidente da Comissão Sinduscon Jovem, Manoella Linhares, o evento dialoga diretamente com as demandas atuais da construção civil. “Estamos diante de um mercado cada vez mais dinâmico, que exige atualização constante e visão estratégica. O Conecta Construção foi pensado para conectar profissionais às principais tendências e fomentar um ambiente de troca e aprendizado, fundamental para o desenvolvimento do setor.”

Além do conteúdo técnico, o Conecta Construção também aposta no networking como diferencial, promovendo a troca de experiências entre lideranças e profissionais que estão à frente das transformações da construção civil.

CBIC

Norminha 883, 07/05/2026

Continuação da Página 07/13

desprezo dos administradores organizacionais até a possibilidade de ameaças de multas nas fiscalizações trabalhistas. Para tal afirmação oficial, quero participar aos leitores que, um grupo constituído por equipe interdisciplinar, congregando médicos, psiquiatras, médicos do trabalho, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, pioneiros no ensino das abordagens relacionadas ao tema Transtorno Mentais Comportamentais Relacionados ao Trabalho (TMRCT) e da Qualidade de Vida no ambiente Laboral, em Grupo, no período de junho de 2017 a abril de 2018, montaram um curso sobre o tema, quando este grupo se intitularam Grupo Saúde Mental e Psiquiatria do Trabalho-SAMPO, com apoio da Divisão Médica do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-USP.

Ainda, na Norma Regulamentadora 33, as disposições sobre segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinados, estabelecendo no item 33.3.4.1 que os trabalhadores designados para neles atuarem, que sejam previamente submetidos a exames médicos específicos para a função que irão desempenhar, o que deve incluir os fatores de riscos psicossociais, com emissão dos respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Assim como na Norma Regulamentadora 35, tratando dos trabalhos em altura e das medidas de proteção para execução e, em seus itens 35.4.1.2.1 e 35.4.1.2.2 a responsabilidade do empregador em avaliar o estado de saúde dos trabalhadores, garantindo que seja realizado exame médico voltado às patologias que possam originar do mal súbito e queda, considerando também os fatores psicossociais e fazendo consignar essa aptidão em ASO.

Embora este tema esteja em “moda”, o assunto já existe há algum tempo e com total

Diante do exposto acima, fica a proposta para as organizações que atribuam a responsabilidade das doenças físicas ou mentais aos seus médicos do trabalho coordenadores do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, independentes de serem médicos do trabalho contratados ou terceirizados como consultores. Eles saberão desenvolver sabiamente o trabalho necessário se utilizando inteligentemente de um grupo de profissionais interdisciplinar.

Jorge Gomes

Comendador SST 2022 – Pós-graduado em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela Universidade Internacional -UNINTER

Norminha 883, 07/05/2026

## Justiça reconhece burnout como doença ocupacional e condena Itaú a indenizar trabalhadora

Norminha 883, 07/05/2026

**Por TRT2** – A 1ª Turma do TRT da 2ª Região (TRT-2) reconheceu caso de síndrome de burnout como doença ocupacional e condenou o Banco Itaú ao pagamento de indenização de R\$ 50 mil por danos morais e pensionamento mensal vitalício, com possibilidade de revisão, para reparação de danos materiais em favor de trabalhadora.

A autora relatou, nos autos, ter adoecido em razão de um ambiente de trabalho com metas abusivas, jornadas prolongadas e pressão constante por resultados ao longo de quase 20 anos. Também foram apontadas situações de assédio moral, que causaram intenso sofrimento, com consequentes afastamentos previdenciários por transtornos depressivos e de ansiedade.

De acordo com o desembargador-relator, Willy Santilli, a síndrome de esgotamento profissional, diretamente relacionada ao trabalho, pode ser enquadrada como doença laboral, conforme o artigo 20, II, da Lei nº 8.213/91. Para o colegiado, uma vez comprovados o nexo causal e a conduta culposa do empregador, o dano moral é presumido (in re ipsa), dispensando prova específica do prejuízo.

Embora o laudo pericial tenha relativizado a condição da reclamante e a ligação da doença com as atividades profissionais, o magistrado destacou que o Judiciário não está vinculado às conclusões do perito. Com base em afastamentos previdenciários, relatórios médicos e nos elementos do próprio laudo pericial, que reconheceu na autora sintomas típicos do burnout, concluiu-se pela existência de nexo causal entre a atividade desempenhada e o adoecimento psíquico.



Uma das teses da reclamada para afastar a condenação era uma conclusão do perito de que a síndrome de burnout não estaria catalogada como uma doença mental pela Organização Mundial da Saúde (OMS). “Não pode, só esse fato, impedir seu reconhecimento como doença profissional, até porque [...] a própria OMS relaciona a síndrome de esgotamento ou de burnout [...] só com o trabalho”, afirmou o julgador.

Como consequência, o colegiado fixou indenização por danos materiais na forma de pensão mensal correspondente a 100% da remuneração da empregada, considerando a redução de sua capacidade laboral e os custos de tratamento de saúde aos quais está submetida. O pagamento deverá ocorrer de forma contínua, com possibilidade de revisão durante a execução da medida.

Além disso, foi reconhecido o dano moral, em razão do sofrimento decorrente do adoecimento relacionado ao trabalho, associado às condições laborais e ao assédio moral constatado nos autos.

(Processo nº 1000485-78.2025.5.02.0081)

Norminha 883, 07/05/2026

**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

[www.rosinaldoramos.adv.br](http://www.rosinaldoramos.adv.br)  
advociarosinaldoramos

**Presidente Prudente - SP**  
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - VI. São Jorge  
☎ 18 3903-1046 ☎ 18 99742-4659  
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

**Presidente Epitácio - SP**  
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro  
☎ 18 3281-4342 ☎ 18 99637-9315  
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

**Lucélia - SP**  
Av. Internacional, 1340 - Centro  
☎ 18 3551-1002 ☎ 18 99809-2880  
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

**Oswaldo Cruz - SP**  
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro  
☎ 18 3528-1146 ☎ 18 99730-7018  
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

# Saúde mental no trabalho: entre mitos regulatórios e deveres constitucionais

Debate sobre a NR-1 reacende disputa jurídica sobre prevenção e saúde mental no trabalho

Norminha 883, 07/05/2026

Por Cirlene Luiza Zimmermann\*

**A recente judicialização da atualização da Norma Regulamentadora nº 1** do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1), por meio da ADPF 1316, especificamente quanto ao ponto em que passou a explicitar a exigência do gerenciamento dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, revela mais do que uma controvérsia técnica. Ela expõe, de forma eloquente, a persistência de equívocos conceituais sobre o papel da prevenção, os limites da legalidade administrativa e o próprio alcance do dever constitucional de proteção à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Afirma a confederação autora da ADPF que a norma teria criado um regime sancionatório aberto, carente de densidade normativa e potencialmente arbitrário. Trata-se de uma leitura que não se sustenta nem à luz da Constituição, nem da história das Normas Regulamentadoras, nem da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre políticas públicas preventivas.

O art. 7º, inciso XXII, da Constituição da República assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. O dispositivo é claro em sua amplitude. Não hierarquiza riscos, não os classifica por natureza e tampouco autoriza o Estado a proteger apenas aqueles que são mais fáceis de medir.

A saúde mental sempre esteve incluída nesse comando, pois se trata de dimensão indissociável do direito fundamental à saúde no trabalho, tanto que o Ministério Público do Trabalho possui inúmeras atuações sobre a temática. A Convenção nº 155 da OIT, ratificada pelo Brasil há décadas e atualmente com status de convenção fundamental do trabalho, já impunha a adaptação da organização do trabalho às capacidades físicas e mentais das pessoas trabalhadoras. A Convenção nº 161 da OIT, relativa aos serviços de saúde do trabalho e igualmente ratificada pelo Brasil, deixa claro que tais serviços abrangem a saúde física e a mental.

O que se teve com a atualização da NR-1, portanto, não foi a criação de um novo dever, mas a superação de uma não especificação normativa (e consequente deliberada omissão empresarial) que se tornou insustentável diante da realidade de adoecimentos mentais que vem acometendo a classe trabalhadora e das novas formas de organização do trabalho.

Desde a revisão de 2019, a NR-1, classificada como norma geral, nos termos do art. 117 do Decreto MTP nº 672/2021, estabelece que as organizações devem adotar medidas de prevenção sempre que a classificação dos riscos assim exigir ou quando haja evidências de associação entre o trabalho e adoecimentos (item 1.5.5.1.1 vigente). A norma já mais restringiu sua incidência a riscos físicos, químicos ou biológicos e nem a ações de prevenção expressamente previstas nas NRs.

Os riscos psicossociais derivados do ritmo de trabalho, da gestão, das jornadas, das metas, do assédio e da violência, apenas para exemplificar, sempre estiveram juridicamente abrangidos. A atualização normativa não cria obrigação nova; apenas dá nome jurídico a um dever constitucional plenamente vigente, mas que vinha sendo sistematicamente ignorado ou tratado como fator extralaboral.

Destaque-se que a própria bancada de empregadores sustentou na 10ª Reunião Extraor-

dinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente, realizada em 30/07/2024, para tratar da atualização da NR-1, que os riscos psicossociais já estavam contemplados nas NRs e que o gerenciamento de tais riscos já ocorria, inclusive porque o tema já era tratado na NR-17 (AEP/AET). Logo, não há como vingar qualquer alegação de surpresa normativa.

Um dos equívocos centrais do debate tem sido a tentativa de converter normas de prevenção em normas de punição. Contudo, a arquitetura do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/Programa de Gerenciamento de Riscos - GRO/PGR foi concebida como sistema de gestão, não como checklist sancionatório fechado. O GRO foi estruturado como obrigação de meio qualificado: exige identificação de todos os perigos, inclusive os externos (item 1.5.4.3.2 vigente), avaliação e classificação de riscos, planejamento para prevenção e controle e monitoramento visando à melhoria contínua.

Sustenta-se, ainda, que a liberdade conferida às empresas para escolher ferramentas e técnicas de avaliação violaria a legalidade. Essa crítica ignora que tal liberdade sempre integrou o modelo do GRO, por decisão expressa da Comissão Tripartite Paritária Permanente constante da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019, com apoio da bancada patronal, que rejeitou a imposição de matrizes específicas, defendeu a adoção de escalas qualitativas ou quantitativas e apoiou a exclusão de detalhes que seriam remetidos a guias, e não ao texto normativo.

Assim, desde 2021, a NR-1 admite que as organizações selecionem as ferramentas e técnicas adequadas ao risco avaliado ou às circunstâncias em avaliação (item 1.5.4.4.2.1 vigente). Essa técnica regulatória jamais foi considerada inconstitucional para riscos "tradicionais". Não há razão jurídica para que se torne inválida apenas quando aplicada a riscos psicossociais, que são, por definição, contextuais e multifatoriais.

Nos campos ambiental, sanitário e consumerista, aliás, é comum que as normas preventivas operem com conceitos abertos, desde que orientadas por finalidade legítima, parâmetros mínimos, motivação e possibilidade de controle, como, inclusive, tem entendido o Supremo Tribunal Federal, vide decisão que declarou a inconstitucionalidade de dispositivo federal que disciplina uso do amianto cristalino (ADI 3937).

A crítica de indeterminação também considera que a NR-1 não atua isoladamente. A Norma Regulamentadora nº 17 do MTE, há muito vigente, detalha elementos centrais da organização do trabalho: ritmo, exigência de tempo, conteúdo das tarefas, aspectos cognitivos. Esses são precisamente os principais determinantes dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

Mais do que isso: o Brasil dispõe de uma Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), atualizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 1999/2023, que descreve de forma minuciosa os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho associados a agravos mentais. A LDRT é norma de saúde pública, editada no exercício direto do art. 7º, XXII, e do art. 200, II e VIII, da Constituição, assim como o são as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Tais agentes e/ou fatores previstos na Parte V da Lista A da LDRT incluem gestão organizacional, organização do trabalho, características das relações sociais no trabalho, intera-

ção pessoa-tarefa, conteúdo das tarefas, condições do ambiente de trabalho, risco de morte e trauma no trabalho, jornada de trabalho, violência e assédio e discriminação. Cabe à organização, portanto, definir meios de identificação, avaliação e prevenção dos riscos psicossociais decorrentes, seguindo o sistema de gestão definido pela NR-1.

Outro mito recorrente é o de que a lógica do risco psicossocial conduziria necessariamente à medicalização do trabalho ou à coleta excessiva de dados sensíveis. Essa leitura ignora o núcleo da política pública: o foco está nas condições e na organização do trabalho, não na intimidade dos trabalhadores.

A prevenção de riscos psicossociais atua sobre jornadas, metas, fluxos, estilos de gestão, autonomia, recursos, assédios, práticas discriminatórias. Não exige diagnósticos, prontuários ou exposição da vida privada em pesquisas de clima ou questionários de avaliação psicossocial das pessoas trabalhadoras. E eventuais práticas abusivas nesse quesito não invalidam a norma em abstrato; exigem correção concreta, como em qualquer outro domínio regulatório.

Por outro lado, é imperioso recordar que a vigilância ativa e passiva da saúde do trabalhador é um princípio do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7, a qual somente consegue ser realizada de forma satisfatória se todos os sinais e sintomas foram acompanhados e todos os afastamentos foram investigados quanto à

possível relação com o trabalho, com o devido registro em prontuários médicos, sob responsabilidade do(a) médico(a) do trabalho da empresa, e consequente intervenção nas causas raízes. Não se trata de exigir CID no atestado para fins de abono de falta, o que realmente é vedado. Se trata de realizar vigilância epidemiológica da saúde do trabalhador, atividade precípua da Medicina do Trabalho.

Por todo o exposto, conclui-se que o dever de assegurar saúde mental no trabalho não é uma inovação jurídica, nem uma ameaça à legalidade. A resistência à explicitação dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho é sintomática: revela menos um problema de técnica jurídica e mais a dificuldade de abandonar a confortável invisibilidade de certos riscos. A alteração da NR-1 não criou um regime sancionatório aberto, arbitrário ou imprevisível, mas apenas explicitou um dever preventivo sempre existente, a ser realizado num modelo de gestão de riscos ocupacionais já consolidado, em coerência com normas constitucionais, convencionais e sanitárias.

JOTA

\*Cirlene Luiza Zimmermann  
Procuradora do Trabalho e coordenadora nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat) do Ministério Público do Trabalho

Norminha 883, 07/05/2026

## Filha de trabalhador morto por queda de estrutura receberá R\$ 225 mil

Norminha 883, 07/05/2026

**A Justiça do Trabalho determinou o pagamento de R\$ 225,7 mil em indenização** por danos morais e materiais à filha de um trabalhador que morreu após cair da estrutura de um palco durante a montagem de um festival em Sete Lagoas, na região de Belo Horizonte/MG. Decisão é da 1ª turma do TRT da 3ª região.

O acidente ocorreu em 31 de agosto de 2023, quando dois trabalhadores atuavam na montagem da estrutura metálica do evento. Durante a atividade, um vendaval atingiu o local. Embora tenham iniciado a descida, as fortes rajadas derrubaram a estrutura, arrastando ambos. Um deles não resistiu aos ferimentos.

A ação foi proposta pela filha da vítima, então com 11 anos, representada pela mãe. Em 1ª instância, três empresas foram condenadas solidariamente ao pagamento de R\$ 100 mil por danos morais e R\$ 36,7 mil por danos materiais. A autora recorreu, pleiteando a majoração da indenização, enquanto as empresas alegaram ausência de culpa, sustentando que o evento climático foi imprevisível.

Ao analisar o caso, a relatora, desembargadora Paula Oliveira Cantelli, destacou que ficou comprovado o acidente de trabalho fatal decorrente de queda em altura, mas não houve demonstração de que o trabalhador tivesse recebido treinamento específico para esse tipo de atividade, conforme exige a NR-35. Também não foram realizados exames médicos adequados para o trabalho em altura.

Além disso, representantes das empresas admitiram que não houve verificação prévia das condições climáticas no dia da monta-

gem. Para a magistrada, embora fenômenos como vendavais sejam naturais, são previsíveis e exigem medidas preventivas.



### Responsabilidade

A turma aplicou a responsabilidade objetiva do empregador, com base no art. 927 do CC, considerando o risco acentuado da atividade. A relatora também citou entendimento do STF que admite a responsabilização independentemente de culpa em atividades com risco especial.

Para o colegiado, houve falha das empresas no dever de garantir um ambiente de trabalho seguro, inclusive por permitir que o empregado, contratado como ajudante de motorista, atuasse na montagem de estruturas em altura sem a devida capacitação.

Quanto à indenização, foi mantido o valor de R\$ 100 mil por danos morais. Já os danos materiais foram majorados para R\$ 125,7 mil, com fixação de pensão mensal equivalente a 2/3 do último salário do trabalhador, incluindo o 13º, até que a filha complete a maioridade.

Os valores deverão ser depositados em caderneta de poupança em nome da menor.

Foi interposto agravo, o qual não foi conhecido por perda de objeto, e o processo está em fase de execução.

MIGALHAS

Norminha 883, 07/05/2026

# Aplicações, competências e limitações das Normas Regulamentadoras (NRs) são abordadas em edição do Curso Básico de SST

Norminha 883, 07/05/2026

De 12 a 14 de maio de 2026, das 14h às 18h, a Fundacentro realizará mais uma edição gratuita do Curso Básico de SST – Temática 3: A redução dos riscos com as Normas Regulamentadoras (NRs) e seus desafios. Com carga horária de 12h, é destinado a trabalhadores, empregadores, representantes sindicais patronais e de trabalhadores e a todos que se interessam pelo tema.

Com coordenação de Remígio Todeschini, diretor de Conhecimento e Tecnologia (DCT), e Cleiton Faria Lima, coordenador de projetos da DCT, o curso trata de aplicações, competências e limitações das normas

regulamentadoras. Todeschini frisa que a visão geral das NRs oferecida pelo curso ajudará para que os ambientes de trabalho sejam efetivamente seguros e saudáveis. “São instrumentos importantes para avançar na redução de riscos e perigos para que possamos diminuir todo e qualquer acidente ou doença no trabalho, que são mais de 800 mil por ano”, observa.

As normas abordadas ao longo do curso se relacionam a acidentes e adoecimentos que caracterizam as maiores ocorrências de afastamento são acidentes típicos que ocorrem em ambientes insalubres e com máquinas e equipamentos sem proteção, daí a necessidade das NRs 01 e 12, por exemplo, e demais NRs. As LERs e Dorts exigem medidas contínuas de correção em ergonomia, que está na NR 17, assim como os afastamentos crescentes por saúde mental, que exigem ambientes seguros, sem assédios, como está posto pela NR 17 e a própria NR 05, da Cipa”, explica o diretor.

O curso é ofertado em três modalidades de participação: presencial, EaD via Moodle ou on-line no YouTube. É preciso ficar atento às condições específicas de inscrições, participação e certificação de cada uma delas.

## Participação presencial

É preciso se inscrever até 10h do dia 12 de maio pelo formulário do [Google Forms](#).

As aulas serão no auditório da Fundacentro, situado à rua Capote Valente, 710, no bairro de Pinheiros, em São Paulo/SP, e terá transmissão ao vivo.

Os participantes da modalidade presencial que obtiverem no mínimo **60% (sessenta por cento) de presença**, mediante assinatura da lista disponível na recepção, receberão certificado.

## Participação EaD Moodle

As inscrições são diretamente na [plataforma Moodle](#) até 29 de maio, onde também acontecerão as aulas e as avaliações.

Nesta modalidade, recebem certificado os participantes que se finalizarem a avaliação

até 29 de maio de 2026, alcançando nota mínima de 60 pontos na avaliação.

O certificado será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo interessado no ato da inscrição.

## Participação on-line no YouTube

A terceira forma de participar é assistir às aulas pelo canal da Fundacentro no YouTube, para a qual não é preciso se inscrever.

Basta acessar os [links](#) de transmissão de

te as transmissões ao vivo.

Os organizadores do curso recomendam a leitura prévia da página de [Dúvidas Frequentes Sobre Cursos](#), disponível no portal da instituição.

## PROGRAMAÇÃO:

12 de maio

14h Abertura

14h10 Introdução histórica das Normas Regulamentadoras, suas alterações e panorama atual da NR 01 - Luiz Alfredo Scienza

16h Normas Estruturantes 1, 3, 4, 5, 7, e 9 - Luiz Alfredo Scienza

13 de maio

14h NR 15 - Atividades e operações insalubres com foco em riscos químicos - Arline Sydneia Abel Arcuri

**CURSO BÁSICO DE SST**  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**12 a 14 MAIO**  
14h às 18h

**GRATUITO**

**TEMÁTICA 3:**  
A REDUÇÃO DOS RISCOS COM AS **NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs)** E SEUS DESAFIOS

- Presencial: **Fundacentro** | Rua Capote Valente, 710 Pinheiros, São Paulo-SP Auditório
- On-line: **plataforma Moodle** | com certificação
- Transmissão: [/fundacentrooficial](#) sem inscrição e sem certificação

FUNDACENTRO 60 ANOS

Inscrições para a Temática 3 estão abertas. Aulas acontecem nas modalidades presencial e EaD.

cada dia a qualquer momento:

**12 de maio, 13 de maio e 14 de maio.**

Nesta modalidade, não há emissão de certificado de participação.

## Outras informações e dúvidas

Os participantes *on-line* podem enviar comentários e perguntas sobre as aulas utilizando o [formulário](#) que fica aberto apenas duran

## CREA-RJ conquista a categoria Ouro no Selo Empresa Amiga da Mulher

Norminha 883, 07/05/2026

[CREA-RJ](#)

Foi divulgado no último dia 30 de abril, no Diário Oficial, que o CREA-RJ conquistou a categoria Ouro no selo Empresa Amiga da Mulher.

A certificação, que foi concedida pela Secretaria de Estado da Mulher, reflete o interesse e o compromisso do Conselho com a promoção e a defesa dos direitos das mulheres no estado do Rio de Janeiro.



## O Selo Empresa Amiga da Mulher

Instituído pela Lei Estadual nº 9.173/2021, o Selo Empresa Amiga da Mulher é um reconhecimento oficial concedido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro às organizações que se destacam na promoção da equidade de gênero e no apoio às mulheres em seus ambientes de trabalho.

A iniciativa, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, valoriza empresas que implementam políticas de inclusão, ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, programas de desenvolvimento profissional e medidas que favoreçam a conciliação entre vida pessoal e carreira.

Ao conquistar o selo, a empresa demonstra seu compromisso com a responsabilidade social, fortalece sua reputação no mercado e contribui para a construção de uma sociedade de mais justa e igualitária. Além do reconhecimento público, o Selo posiciona a organização como protagonista na transformação do mundo corporativo em um espaço verdadeiramente inclusivo.

O Selo Empresa Amiga da Mulher é uma oportunidade de alinhar práticas empresariais à legislação vigente e às demandas sociais contemporâneas, reforçando que investir na valorização feminina é investir no crescimento sustentável de toda a sociedade.

Norminha 883, 07/05/2026

**Conjunto 2 em 1 da JGB**

**Texion® Ml:**  
proteção contra **umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm<sup>2</sup>)**, com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF. 415 TM  
CA. 41611

REF. 420 TM  
CA. 41613

@jgbequipamentos

# Como o uso do Mounjaro pode afetar adolescentes

Norminha 883, 07/05/2026

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovou o uso Mounjaro para crianças e adolescentes a partir dos dez anos com diabetes tipo 2. Só que o uso indiscriminado do medicamento que aumenta a saciedade e provoca emagrecimento pode oferecer riscos para a faixa etária, segundo especialistas. Isso porque essa geração convive com um sentimento de inadequação corporal relacionado à exposição às redes sociais, o que pode incentivar o uso fora da bula.

"O medicamento ainda é recente e agora será usado em corpos imaturos. O uso indiscriminado pode afetar questões biológicas importantes, que vão desde o emocional até noções sobre o corpo. Esses efeitos adversos vão demorar para aparecer", afirma a psiquiatra Anne Brito, especialista em infância e adolescência.

"Hoje, existe um imediatismo. Tem que acontecer para ontem e virar um post. Por isso, os adolescentes buscam métodos nocivos, como intervenções estéticas precoces e o uso irregular das canetas emagrecedoras", diz a especialista.

Para a endocrinologista Daniela Takamune, a aprovação do Mounjaro representa um avanço importante no tratamento do diabetes tipo 2 em adolescentes. O problema, segundo ela, está no uso fora da indicação médica. Sem acompanhamento adequado, o Mounjaro pode prejudicar os organismos em formação.

"Não pode tirar a fome da criança. Se isso acontece, podem ocorrer distúrbios alimentares como anorexia e bulimia", afirma.

A psiquiatra Anne Brito reforça a preocupação. Para ela, a linha entre o uso clínico e o estético é o ponto central do debate. "Com mudança de estilo de vida e acompanhamento psicológico, esses medicamentos podem ser muito benéficos. O problema é a banalização. Alguns adolescentes insatisfeitos

buscam atingir o padrão com essa ferramenta, mas é muito difícil competir com o algoritmo", diz.

A pressão estética encontra terreno fértil num mercado irregular que a própria Anvisa diz estar fora de controle. Em 6 de abril -16 dias antes de aprovar o Mounjaro para crianças- a agência publicou um diagnóstico que revelou a dimensão do problema. Só entre novembro de 2025 e abril de 2026, chegaram pedidos de importação de mais de 100 kg de tirzepatida, o equivalente a cerca de 20 milhões de doses, volume que seria incompatível com o mercado brasileiro. Desses, 14 foram barrados por falhas no controle de qualidade.

A Anvisa também interditou oito empresas, apreendeu mais de 1,3 milhão de unidades de produtos irregulares e identificou que 26% das notificações de eventos adversos no sistema VigiMed (plataforma que recebe notificações de efeitos colaterais de medicamentos) são de uso fora da indicação médica.

Daniela Takamune alerta que esse mercado paralelo representa um risco ainda maior quando o consumidor é uma criança. "A pessoa vai usar um remédio que não tem segurança, não sabe como foi feito, como foi armazenado. As pessoas transportam debaixo das meias", diz.

Em resposta ao problema, a agência firmou em 15 de abril uma parceria com os conselhos federais de medicina, farmácia e odontologia para promover o uso racional das canetas emagrecedoras e conter irregularidades na prescrição e dispensação dos medicamentos.



Sem acompanhamento adequado, o Mounjaro pode prejudicar os organismos em formação.

O risco do uso indevido, porém, não supera

os benefícios do uso com acompanhamento médico, conforme avalia Daniela Takamune.

O diabetes tipo 2, historicamente associado a adultos, avança em ritmo acelerado entre crianças e adolescentes brasileiros.

"Com o aumento da obesidade nas últimas décadas, crianças e adolescentes passaram a desenvolver a diabetes tipo 2. Antigamente, isso era raro", afirma.

O mecanismo funciona assim: a obesidade aumenta a resistência à insulina, hormônio responsável por levar o açúcar do sangue para dentro das células. O organismo compensa produzindo mais insulina, até que o pâncreas não consegue mais dar conta. É nesse momento que a glicose sobe e o diabetes se instala. Na adolescência, o processo é agravado pelos hormônios da puberdade, que já elevam naturalmente a resistência insulínica.

Sem controle, o diabetes tipo 2 pode atingir diferentes órgãos e causar cegueira, insuficiência renal ou perda de sensibilidade nos membros.

"A evolução para complicações é muito mais rápida nos adolescentes do que nos adultos. Complicações que em adultos aparecem após dez anos, nos jovens surgem antes", diz a endocrinologista.

Folha da Região Araçatuba/SP

Norminha 883, 07/05/2026

## Hierarquia da Prevenção

Descubra dicas práticas e insights valiosos para fortalecer a segurança no trabalho. A cada edição, trataremos estratégias.

**Orlane Pereira**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho; Consultor SST; Gestão e Estratégias em SST; Prevenção de Acidentes; Palestrante e Escritor

[www.orlanepereira.com](http://www.orlanepereira.com) - (11) 96843-9406 contato@orlanepereira.com

## O futuro das auditorias: IA que identifica não conformidades em segundos

Norminha 883, 07/05/2026

**Você já parou pra pensar quanto tempo a gente perde em uma auditoria?** Planilhas pra lá, fotos pra cá, papelada, cruzamento de dados, conferência manual... E no fim, ainda corre o risco de passar uma não conformidade despercebida.

Agora, imagina virar esse jogo. Imagina uma auditoria onde a IA analisa tudo pra você, detecta falhas, aponta padrões de risco e até te mostra onde e por que algo não está em conformidade em segundos.

É disso que estamos falando. O futuro das auditorias não é um futuro distante. Ele já está acontecendo.

A IA auditora chegou pra transformar o papel do gestor de SST, e ela faz isso sem tirar o protagonismo humano. Ela apenas tira o peso do operacional e devolve o foco para o que realmente importa: estratégia, prevenção e resultado.

Como isso funciona na prática? Durante uma inspeção, você pode tirar fotos ou subir vídeos do ambiente. A IA faz a leitura de forma automática, reconhece equipamentos, EPIs, sinalizações, comportamento humano e até pequenos desvios que um olho cansado poderia deixar passar.

Ela compara o que vê com as Normas Regulamentadoras (NRs) e padrões internos da empresa, identifica não conformidades e te entrega um relatório visual, com riscos classificados por cor e prioridade. Em vez de horas de auditoria manual, você tem um diagnóstico em minutos com base em evidências reais.

E sabe o que é mais incrível? Com o tempo,

essa IA aprende com o seu estilo de auditoria. Ela entende o que você considera crítico, o que já foi corrigido, e começa a prever pontos de atenção antes mesmo que o problema aconteça. É como ter um auditor digital ao seu lado 24h por dia, sem fadiga, sem esquecimento e sem erro.

E o papel do gestor de SST nisso tudo? Ele deixa de ser o "apagador de incêndios" pra se tornar o estrategista da segurança. Com relatórios automáticos, insights em tempo real e indicadores inteligentes, dá pra antecipar riscos, agir rápido e mostrar resultados concretos pra diretoria.

O que antes era visto como custo, agora passa a ser investimento com retorno mensurável. E o melhor: com transparência, rastreabilidade e agilidade que nenhuma planilha conseguiria oferecer.

Esse é o novo modelo de auditoria rápido, inteligente e sem ruído. A IA não veio substituir o profissional de SST, ela veio potencializar. Dar olhos, ouvidos e memória infinita pra que cada decisão seja mais segura, precisa e humana.

O futuro das auditorias já está acontecendo, e quem entender isso agora, vai liderar o movimento que está mudando completamente a forma de enxergar a Segurança do Trabalho.

Então, me diz: Você vai continuar auditando como em 2010 ou quer ver sua IA identificando não conformidades em segundos?

<https://inspsst.orlanepereira.com/>

Norminha 883, 07/05/2026

Seu colaborador mais seguro com **EPI.com**

O EPI QUE VOCÊ PRECISA ESTÁ AQUI!

AQUI SUA SEGURANÇA É NOSSA PRIORIDADE. CORRE COM A GENTE PARA ESCOLHER O EPI IDEAL!

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

**FALE CONOSCO AGORA MESMO!**

**É SÓ CLICAR AQUI**

**18 99623-0911**

**18 3608-3003**

**TUDO ISSO SÓ NA**

**EPI.com**

**Equipamentos de Segurança**

# Atendimento humanizado ganha força na gestão de benefícios em PMEs

Norminha 883, 07/05/2026

**Em um cenário onde pequenas e médias empresas (PMEs) enfrentam o desafio de atrair e reter talentos** mesmo com recursos limitados, o atendimento humanizado surge como um dos principais diferenciais na gestão de benefícios corporativos. Mais do que oferecer planos de saúde ou “vales”, a forma como esses benefícios são administrados com empatia, proximidade e personalização tem impacto direto na satisfação dos colaboradores, do RH e nos resultados do negócio.

O conceito de atendimento humanizado está ligado à capacidade de compreender necessidades individuais e oferecer respostas ágeis e personalizadas, criando conexões reais entre empresas e colaboradores.

**Fragmentação de benefícios: o desafio que compromete a eficiência**

Flávio Sahib, cofundador e especialista em benefícios da ColaboRHa, explica que a fragmentação na gestão de benefícios tem sido um dos principais entraves para as PMEs, impactando diretamente a eficiência operacional e aumentando a incidência de falhas na administração de pessoas.

“Um dos grandes desafios das PMEs na gestão de benefícios está na descentralização de processos, com múltiplos fornecedores e rotinas operacionais que acabam consumindo tempo e aumentando a chance de falhas. Quando essa gestão é integrada e acompanhada de perto, com um atendimento mais próximo, é possível simplificar a operação, ganhar eficiência e reduzir de forma significativa a carga administrativa. Nesse contexto, centralizar a operação em um único parceiro, aliado a um atendimento próximo, pode reduzir significativamente a carga administrativa em alguns casos, de até 80%”.

Segundo o executivo, outro ponto é o impacto direto na experiência do colaborador: “Quando há suporte eficiente desde dúvidas simples até situações mais complexas, como liberação de procedimentos ou correção de faturamentos, o benefício deixa de ser apenas um custo e passa a ser percebido como valor real. Essa percepção contribui para o engajamento e fortalece a cultura organizacional”.

complementa.

**Tecnologia com proximidade: o novo modelo da gestão de benefícios**

A combinação entre tecnologia e humanização tem se mostrado uma ferramenta essencial na gestão de pessoas. Plataformas digitais ajudam a automatizar tarefas operacionais, enquanto equipes especializadas garantem a interpretação correta das demandas e



**Combinando tecnologia e proximidade, especialista explica como o cuidado com as pessoas se tornou um diferencial competitivo na gestão de benefícios corporativos**

a personalização do atendimento. Modelos que integram essas duas frentes conseguem reduzir erros operacionais e aumentar a eficiência, sem perder o foco nas pessoas.

Sahib destaca que o atendimento humanizado é especialmente relevante para PMEs, que possuem estruturas mais enxutas e demandam soluções flexíveis. Ao atuar como um braço operacional do RH, empresas desse segmento conseguem direcionar seus esforços para estratégias mais amplas, como desenvolvimento de talentos e cultura organizacional.

“Cada empresa possui necessidades específicas, seja em saúde, bem-estar ou benefícios flexíveis e um atendimento próximo permite desenhar soluções sob medida, respeitando orçamento e perfil dos colaboradores. Isso inclui desde programas de saúde mental até iniciativas de bem-estar e educação financeira, cada vez mais valorizadas no ambiente corporativo”, explica.

Por fim, o executivo observa que com a evolução do mercado de trabalho e a crescente valorização da experiência do colaborador, o atendimento humanizado tende a deixar de ser um diferencial para se tornar um requisito básico nas empresas.

“Para PMEs, que competem diretamente com grandes empresas por talentos, investir nesse modelo pode ser o fator decisivo para construir equipes mais engajadas, produtivas e satisfeitas. Nesse contexto, a tendência é clara: a tecnologia segue essencial, mas é o fator humano que transforma a gestão de benefícios em uma estratégia real de valor para empresas e colaboradores”.

**Sobre a ColaboRHa**

A ColaboRHa é um hub de soluções em benefícios corporativos que atua na gestão integrada de benefícios para empresas de diferentes portes. Com mais de uma década de experiência no mercado, a empresa combina tecnologia e atendimento especializado para simplificar a operação de recursos humanos, centralizando processos como administração de saúde, benefícios flexíveis, programas de bem-estar, compliance e gestão financeira dos colaboradores. Para saber mais, acesse: <https://colaborha.com.br/>

Norminha 883, 07/05/2026

**Crônica da Semana**  
**Claudiano Ferreira,**  
 Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas  
 (93) 98119-3823 - [claudiotecseg@outlook.com.br](mailto:claudiotecseg@outlook.com.br)

## O alerta que ninguém ouviu

Norminha 883, 07/05/2026

**Era mais um dia comum.**

O sol já forte, o trabalho andando, cada um focado na sua função.

E como sempre... o risco também estava lá.

Mas o risco não grita.

Ele sussurra.

Um equipamento com pequeno defeito.

Um EPI usado de forma incorreta.

Um detalhe ignorado porque “sempre foi assim”.

A tecnologia até poderia identificar aquilo.

Um sensor... um sistema... uma análise.

Mas havia algo mais poderoso ali naquele momento:

a decisão humana.

E ela falhou.

Não por falta de norma.

Não por falta de equipamento.

Mas por falta de atenção... de consciência... de comportamento.

Segurança nunca foi sobre o que está no papel.

É sobre o que acontece quando ninguém está olhando.

No fim do dia, ficou a pergunta que sempre

chega tarde demais:

Quantos sinais nós ignoramos hoje?

Frase final:

“O acidente não começa no erro começa na escolha de ignorar o risco.”

**Acabei de lançar meu livro na UICLAP!**

*Vem comemorar comigo!*

Um livro simples, direto e transformador, que mostra que:

- Personas não são movidas só por palavras... mas pelo que sentem
- Liderar não é mandar, é se conectar
- Respeito, escuta e valorização mudam qualquer ambiente
- A forma como você trata as pessoas define seus resultados

Esse livro nasceu da prática, do dia a dia, do campo e da vida real.

Se você quer melhorar sua comunicação, sua liderança e seus relacionamentos... **esse livro é pra você!**

Para adquirir o livro, clique no link:

<https://loja.uiclap.com/titulo/ua167799>

Norminha 883, 07/05/2026

**EPSEG** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo  
 98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro

**CAIO CESAR CACHONI**

[caioepseg@terra.com.br](mailto:caioepseg@terra.com.br)

**PREVSEG** ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS | LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA | TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - 18 98204-1142

[prevseg\\_ata@yahoo.com.br](mailto:prevseg_ata@yahoo.com.br)

[prevseg-ata.com.br](http://prevseg-ata.com.br)

CONTATOS:  
 (18) 99635-3275  
 (18) 99122-6955  
 (18) 99110-0486  
<https://guarainsp.com.br/>  
[comercial@guarainsp.com.br](mailto:comercial@guarainsp.com.br)  
[guarainsp@outlook.com](mailto:guarainsp@outlook.com)

REDES SOCIAIS:  
 @guarainsp  
 Guarainsp  
 Guarainsp Inspeção e Calibração

**GUARAINSP** INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

INSPEÇÃO DE CALDEIRA | INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO | INSPEÇÃO DE TANQUES | INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES | INSPEÇÃO DE VÁLVULA | INSPEÇÃO DE MANOMETRO | TREINAMENTOS CONFORME NR 13

ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

# Conhecimentos Tácito vs Teórico na Segurança

Norminha 883, 07/05/2026

Por Adilson Monteiro

**Uma discussão sempre vem à tona com respeito aos conhecimentos da prática e acadêmico: qual é mais importante?**

Alguns defendem que a prática é o que faz a Segurança acontecer, enquanto outros alegam que sem a teoria a Segurança não evolui.

Na busca de respostas sobre esta inquietação trago aqui o excelente livro do Jean-Christophe Le Coze "Safety Science Research" (CRC Press, 2020), no qual dedicou o capítulo 14 para discorrer sobre este tema.

Le Coze inicia esta pseudo dicotomia entre a pesquisa e a prática ilustrando-as como se fossem "ilhas separadas", sendo as principais atividades dos que estão em cada ilha são:

- ⚠️ Atividades dos pesquisadores:
  - 👉 Escrever propostas de pesquisa;
  - 👉 Conduzir a pesquisa no tema proposto;
  - 👉 Ler e escrever artigos científicos;
  - 👉 Lecionar e supervisionar alunos;
  - 👉 Trabalhar em comitês de estudos e universidades;
- ⚠️ Atividades dos profissionais praticantes:
  - 👉 Realizar avaliação de riscos, auditorias e escrever procedimentos;
  - 👉 Reportar e analisar acidentes;
  - 👉 Realizar treinamento para equipe e trabalhadores(as);
  - 👉 Troca experiências com profissionais de outras empresas via grupos e eventos de Segurança;
  - 👉 Monitora indicadores de gestão da Segurança;

Para equilibrar estas atividades na evolução da Segurança Le Coze nos indica que a saída é integrar as atividades de pesquisa e prática, de forma a termos profissionais práticos-pesquisadores, podendo assim, termos a teoria criada, não pela "prática imaginada", mas sim, através da construção de dados práticos colhidos na linha de frente.

⚠️ Infelizmente não é uma tarefa fácil, prin



cipalmente dentro das organizações, onde os principais desafios são:

- 👉 Tempo dedicado à pesquisa e custos envolvidos, sem o imediatismo do retorno de investimento;
  - 👉 Profissionais práticos com conhecimento de técnicas acadêmicas de pesquisa;
  - 👉 Profissionais acadêmicos com motivação para fazerem a rotina da Segurança organizacional;
  - 👉 Liberdade nas Organizações para publicar trabalhos de pesquisa interna sem as proibições da propriedade intelectual e dos segredos industriais;
- Portanto, as duas ilhas, teoria e prática, devem possuir uma ponte de interligação para movimentar ambos práticos e teóricos, chances de aprender com as duas áreas e termos finalmente um prático-pesquisador criando teorias no trabalho real.

Agradeço ao Jean-Christophe Le Coze, pela seu excelente trabalho e publicações que nos ajudam, em muito, na evolução da Segurança.

★ Livro Safety Science Research: : Evolution, Challenges and New Directions

🛒 <https://a.co/d/ObGJZ6Ta>

★ Livro HOP — Desempenho Humano e Organizacional • Pessoas • Liderança • Processo.

🛒 Nelpa Editora: <https://lnkd.in/d3ChX-Sx>

🛒 Amazon: <https://a.co/d/ffmxkx>

Norminha 883, 07/05/2026



## Santa Casa de Birigui revê treinamentos e práticas seguras no "Abril Verde"

Norminha 883, 07/05/2026

**Sob a coordenação do Técnico de Segurança do Trabalho Misael Leandro da Silva Filho** e apoio incondicional da Diretoria e demais comissões voltadas à saúde, a Santa Casa de Birigui, interior de São Paulo realizou vários eventos práticos, envolvendo todos seus colaboradores, para comemorar o "Abril Verde".

Instruções e ações práticas como a higienização das mãos, atitudes básicas, foram temas nos eventos, para demonstrar a todos os colaboradores, que manutenção da integridade física e da saúde no trabalho são os alicerces para o cumprimento de ações mais complexas no dia a dia das atribuições profissionais.

Norminha 883, 07/05/2026

# Projeto prevê brigadas contra incêndio em condomínios no Recife

Norminha 883, 07/05/2026

Um projeto apresentado na Câmara Municipal do Recife propõe a implantação de brigadas contra incêndio em condomínios da capital pernambucana, com o objetivo de reforçar a segurança e a prevenção de acidentes em edifícios residenciais.

A iniciativa, de autoria do vereador Rinaldo Júnior (PSB), prevê a criação de equipes treinadas dentro dos próprios condomínios, compostas por moradores e funcionários capacitados para agir em situações de emergência envolvendo incêndios.

De acordo com a proposta, a formação dessas brigadas tem como foco principal a prevenção, a redução de riscos e a resposta rápida em casos de sinistros, especialmente em edificações de maior porte e alta densidade populacional.

O projeto também destaca a importância da capacitação básica em primeiros socorros, uso de equipamentos de combate a incêndio e procedimentos de evacuação, buscando ampliar a segurança condominial de forma preventiva.

Outro ponto abordado é a integração entre os condomínios e órgãos de segurança pública e defesa civil, fortalecendo a comunicação em situações emergenciais e ampliando a capacidade de resposta em ocorrências.

Segundo a justificativa da proposta, a medida surge como uma forma de reforçar a cultura de prevenção, considerando o aumento da verticalização urbana e a maior complexidade na gestão da segurança em prédios residenciais.



Rinaldo Junior destaca projeto para implantação de brigadas contra incêndio em condomínios

A matéria ainda deverá passar por análise e tramitação na Câmara Municipal do Recife antes de seguir para votação em plenário.

Caso aprovada, a proposta poderá representar um avanço na política de segurança condominial da cidade, com impacto direto na proteção de moradores e na gestão de riscos em edifícios residenciais.



Proposta apresentada na câmara municipal busca reforçar a segurança em edifícios residenciais com a criação de equipes treinadas para prevenção e combate a incêndios

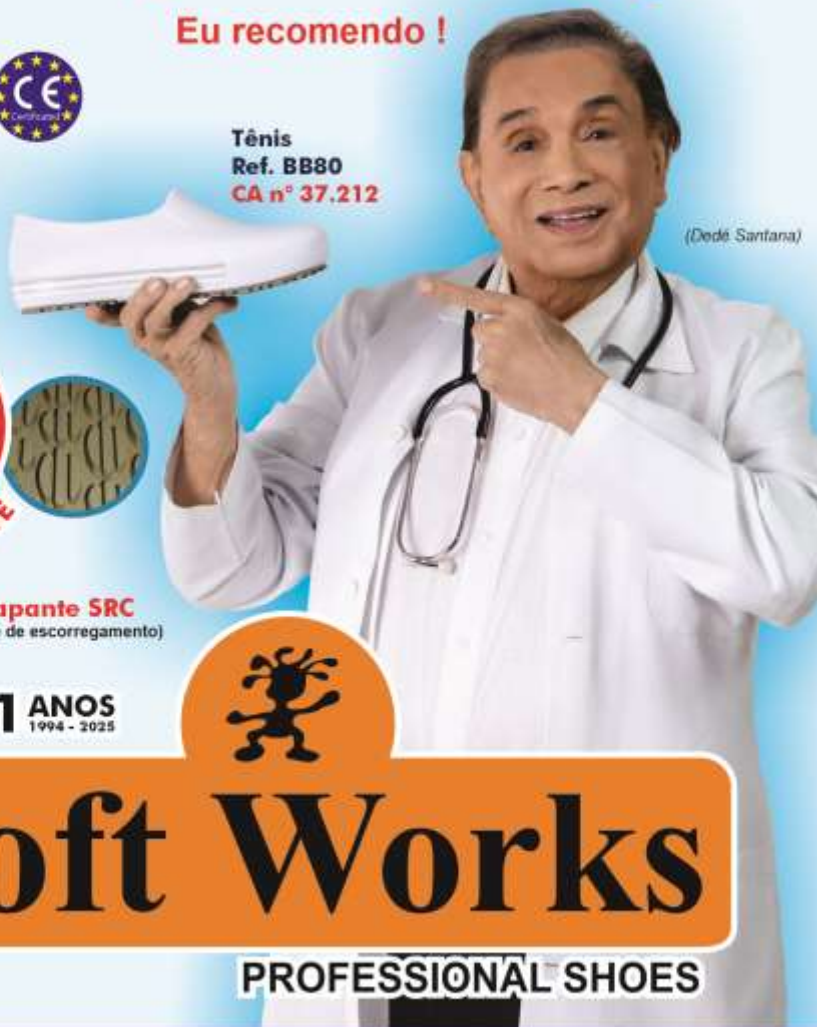
Condomínio Interativo

Norminha 883, 07/05/2026



## calçado profissional antiderrapante

Eu recomendo !



Tênis Ref. BB80 CA nº 37.212 (Dede Santana)

SOLADO SUPER GRIP SRC ANTIDERRAPANTE

Solado Antiderrapante SRC (o grau mais elevado teste de escorregamento)

31 ANOS 1994 - 2025

# Soft Works

PROFESSIONAL SHOES

Associação ANIMASEG

(16) 3703-3240 epi@softworksepi.com.br

www.softworksepi.com.br

